



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo 3.419/2023

Mandaguacu (PR), 04 de Agosto de 2023

Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Aparecido da Silva**

Exmo Sr (a) Secretário (a) **AMARILDO DA SILVA SANTOS** da Secretaria de Obras e Agricultura

Eu, Rebeca Magda Arnold Silva, venho por meio deste em favor da Secretaria de Obras e Agricultura solicitar autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço** que tem por objeto **construção de Salão Comunitário**, no bairro de **Pulinópolis** da qual o valor máximo para abertura será de R\$ 280.82,24.

- **Responsável pelos Orçamentos:** Mauricio Roberto Ceolim
- **Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:** Rebeca Magda Arnold Silva
- **Fiscal de Contrato:** AMARILDO DA SILVA SANTOS
- **Fiscal de Contrato Substituto:** JAIME ALVES DE OLIVEIRA

*
17.1

VIGENCIA
2/10 DIAS

Proc. Administrativo 3.419/2023

De: Rebeca M. - POB

Para: CC - Central de Compras

Data: 04/08/2023 às 03:40:43

Setores (CC):

DGEO, SOU, CC

Setores envolvidos:

DGEO, SEF, SOU, ADP, CC, CTBC, AEP, POB

EXECUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO PULINOPOLIS

Solicitante*:

Rebeca Magda Arnold Silva

Secretaria Responsável*:

Secretaria de Obras e Agricultura

Secretário da Pasta*:

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Modalidade*:

Tomada de Preço

Objeto*:

construção de Salão Comunitário, no bairro de Pulinópolis

Valor Máximo*:

280.82,24

Responsável pelos Orçamentos*:

Maurício Roberto Ceolim

Responsável Termo de Referência*:

Rebeca Magda Arnold Silva

Fiscal de Contrato*:

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Fiscal Substituto*:

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

1. OBJETIVO

1.1. Finalidad

El presente documento tiene como finalidad establecer los

parámetros de referencia para el pago del salario comunitario

Anexos:

ESTRUTURA_METALICA.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO_SALAO_PULINOPOLIS.pdf
Orcamento_v03.pdf
PROJ_SALAO_PULINOPOLIS_ARQ_A1.pdf
PROJ_SALAO_PULINOPOLIS_ELETRICO_A1.pdf
T_DE_REFERENCIA_SALAO_COMUNITARIO.doc
T_DE_REFERENCIA_SALAO_COMUNITARIO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jaime Alves de Oliveira	07/08/2023 14:17:08	1Doc	JAIME ALVES DE OLIVEIRA CPF 899.XXX.XXX-53
Mauricio Roberto Ceolim	08/08/2023 09:35:47	1Doc	MAURICIO ROBERTO CEOLIM CPF 075.XXX.XXX-33
Amarildo da Silva Santos	09/08/2023 09:31:06	1Doc	AMARILDO DA SILVA SANTOS CPF 040.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 11D8-0AC4-D6FC-300C



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TOMADA DE PREÇO

OBJETO

O presente termo fixa as diretrizes básicas para a construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, que será de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

PREÇO MÁXIMO DA OBRA

O valor máximo a ser despendido com a presente contratação será de **Duzentos e Oitenta mil, oitocentos e vinte dois reais e vinte e quatro centavos (280.822,24 reais)** conforme planilha em anexo a presente solicitação.

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de acesso a equipamento urbano do bairro do Pulinopolis e os recursos necessários para a sua instalação, tendo como solicitante a secretaria de agricultura e obras urbanas.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço, por empreitada global.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se com este processo licitatório a tomada de preço instituir local de realização de eventos comunitários ao bairro de Pulinopolis, configurando como um equipamento urbano destinado a lazer e cultura.

Tal bairro se localiza 5 km da malha urbana do município, sendo configurada principalmente por moradores com renda baixa, o que dificulta a possibilidade de deslocamento e acesso a equipamentos urbanos presentes na porção principal do município.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Considerando a importância de acesso a equipamentos públicos a todos os habitantes do município e a dificuldade ocasionada pela distância dos equipamentos existentes, se faz necessária a execução do presente Salão.

PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a execução contratual foi estipulada no prazo de até 6 meses (seis meses), contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de vigência deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a vigência contratual foi estipulada no prazo de até 7 meses (sete meses), contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O local de execução da presente obra será no lote Área institucional, Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, que deverá ser executada em conformidade com o memorial descritivo e projeto da obra, anexo ao presente projeto básico.

Não será permitida a utilização de contratos de subempreita para a realização dos serviços licitados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, o Contratado deverá comunicar por escrito o Município, que emitirá termo de recebimento provisório, devidamente circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, o qual será o único comprovante da execução da obra e será assinado pela fiscalização.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo, através de Comissão especificamente designada pelo Município, ocasião em que será lavrado o respectivo termo.

VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 5 (cinco) dias, após o pagamento do estado a prefeitura municipal, fato que ocorrerá após recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÕES REFERENTE À PROPOSTA A SER APRESENTADA

Declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições do projeto básico, bem como o compromisso formal de execução dos serviços, de acordo com o projeto e especificações que fazem parte deste edital e pelo preço e condições propostos;

Declaração que tem pleno conhecimento dos projetos executivos desta licitação, sendo o mesmo suficiente para elaboração da proposta e para a perfeita execução do objeto, concordando com os serviços e forma de sua execução;

Declaração da empresa licitante, em que se compromete, caso seja sagrada vencedora, na presente licitação, que utilizará na obra somente material de primeira qualidade, bem como, disponibilizar qualquer tipo de equipamento necessário à sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Planejamento Urbano, pelo fone: 44-3245-8400 ou 44-3245-8401, cujo o ramal se estabelece com o número 225 ou 226; e/ou igualmente pelo e-mail: rebecca.planejamento@mandaguacu.pr.gov.br.

As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento das condições do local e do vulto dos mesmos. A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.

A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e que assume total responsabilidade e custos por possíveis erros na sua proposta.

Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica, de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

(eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A. Vencedora deverá apresentar, como condição para a execução dos serviços:

Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I - Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- II - Exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.
- III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- IV - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.
- V - Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- VI - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- VII - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- VIII - Fornecer à CONTRATADA um jogo completo dos Projetos Executivos em formato digital (caso existam) e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- III - Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- IV - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- V - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- VI - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.
- a) O atraso no fornecimento/prestação dos serviços, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- VII - Manter a equipe executora dos serviços uniformizada, equipamentos de proteção e com identificação por meio de crachá.
- VIII - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- IX - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).
- X - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- XI - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).
- XII - Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- XIII - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.
- XIV - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernárdino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - É de responsabilidade da contratada manter na ampliação, o mesmo padrão da edificação existente, referente a todos os materiais; dimensões de parede, altura e espessura de lajes, modelo de portas, iluminação, cobertura, hidráulica, elétrica, revestimento e pintura.

XVII - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVIII - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas, equipamentos serviços julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução do objeto.

XIX - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XXI - Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

XXII - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

XXIII - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XXIV - A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.

XXV - A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

XXVI - A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguçu.

XXVII - Apresentar, num prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outro documento equivalente, devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional e pelo representante do Município, o(a) qual ficará arquivado(a) na Divisão Licitação, juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação.

XXVIII - Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação, mantendo e organizando a documentação referente a



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

obra, assim como entregando a municipalidade os documentos solicitados referente a comprovação de suas obrigações.

XXIX - Responsabilizar-se pelo fornecimento integral de equipamentos e materiais de segurança de uso individual e coletivo, obrigatórios de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor.

XXX - Responsabilizar-se total e exclusivamente por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, pela ausência ou uso inadequado dos equipamentos de segurança exigidos e mencionados neste Edital.

XXXI - Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, deverão ser apresentados ao Município cópia Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT

XXXII - A Contratada deverá indicar o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.

XXXIII – A Contratada deverá realizar solicitação de alvará de construção após assinatura do contrato, assim como entregar documentos referente a seguros e identificação/contato dos responsáveis técnicos e administrativos da obra.

Conforme §10º do Art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93, os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional (cf. requisito acima) deverão participar dos serviços contratados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação de conformidade para cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Maurício Roberto Ceolim**, portador da CI/RG nº. 98.438.408/PR e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer o acompanhamento e fiscalização da obra. E o **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira**, portador da CI/RG nº 9.419.623-0 e inscrito no CPF/MF nº. 088.416.589-24; CREA nº 168.614/D para exercer como fiscal substituto.

h) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 como Gestor de contrato.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Projeto Básico e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Elaborado, em 06/06/2023.

Aprovo, em ____/____/____.

REBECA MAGDA ARNOLD SILVA

Responsável pela emissão
do Projeto Básico.

Diretora de aprovação de projetos

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Responsável pela emissão
do Projeto Básico.

Secretário de Obras

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação referente construção de Salão Comunitário no bairro de Pulinópolis, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/____

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 1- 3.419/2023

De: Marcia P. - CC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 09/08/2023 às 10:38:21

Bom dia,

Segue para parecer.

Att

Marcia Andreia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Proc. Administrativo 2- 3.419/2023

De: Ederson S. - CTBC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 14/08/2023 às 15:54:00

Setores (CC):

SEF, CTBC

Para acompanhamento, pois carece de CONTRA-PARTIDA.

Ederson Fabio P. da Silva

Contador Municipal

Proc. Administrativo 3- 3.419/2023

De: Cleison S. - SEF

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 16/08/2023 às 10:34:00

Pode prosseguir

Cleison Moreira de Souza

Dir. Departamento de Fazenda

Proc. Administrativo 4- 3.419/2023

De: Ederson S. - CTBC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 16/08/2023 às 14:49:20

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PARECER_CONTABIL_URB_OBRA_CONSTRUCAO_SALAO_COMUNITARIO_PULINOPOLIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	16/08/2023 14:49:41	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 70EF-36B2-CBED-9170



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para a realização de processo licitatório para **Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana, esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU**, o nosso plano de contas para o **Exercício 2023** contempla as seguintes rubricas para:

OBRAS E INSTALAÇÕES:

DESPESA	ELEMENTO	RONEL	DESCRIÇÃO
464	4.4.90.51	0.835	Emendas Individuais - Centro Comunitário
464	4.4.90.51	0.000	Recursos Livres
351	4.4.90.51	0.000	Recursos Livres
387	4.4.90.51	0.000	Recursos Livres

É importante frisar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Mandaguacu-PR, 15/08/2023

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 824.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

TOMADA DE PREÇO

OBJETO

O presente termo fixa as diretrizes básicas para a construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, que será de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

PREÇO MÁXIMO DA OBRA

O valor máximo a ser despendido com a presente contratação será de **Duzentos e Oitenta mil, oitocentos e vinte dois reais e vinte e quatro centavos (280.822.24 reais)** conforme planilha em anexo a presente solicitação.

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de acesso a equipamento urbano do bairro do Pulinopolis e os recursos necessários para a sua instalação, tendo como solicitante a secretaria de agricultura e obras urbanas.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço, por empreitada global.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se com este processo licitatório a tomada de preço instituir local de realização de eventos comunitários ao bairro de Pulinopolis, configurando como um equipamento urbano destinado a lazer e cultura.

Tal bairro se localiza 5 km da malha urbana do município, sendo configurada



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

principalmente por moradores com renda baixa, o que dificulta a possibilidade de deslocamento e acesso a equipamentos urbanos presentes na porção principal do município.

Considerando a importância de acesso a equipamentos públicos a todos os habitantes do município e a dificuldade ocasionada pela distância dos equipamentos existentes, se faz necessária a execução do presente Salão.

PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a execução contratual foi estipulada no prazo de até 4 meses (quatro meses), contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de vigência deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a vigência contratual foi estipulada no prazo de até 4 meses (quatro meses), contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O local de execução da presente obra será no lote Área institucional, Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, que deverá ser executada em conformidade com o memorial descritivo e projeto da obra, anexo ao presente projeto básico.

Não será permitida a utilização de contratos de subempreita para a realização dos serviços licitados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, o Contratado deverá comunicar por escrito o Município, que emitirá termo de recebimento provisório, devidamente circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, o qual será o único comprovante da execução da obra e será assinado pela fiscalização.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo, através de Comissão especificamente designada pelo Município, ocasião em que será lavrado o respectivo termo.

VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, após o pagamento do estado a prefeitura municipal, fato que ocorrerá após recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÕES REFERENTE À PROPOSTA A SER APRESENTADA

Declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições do projeto básico, bem como o compromisso formal de execução dos serviços, de acordo com o projeto e especificações que fazem parte deste edital e pelo preço e condições propostos;

Declaração que tem pleno conhecimento dos projetos executivos desta licitação, sendo o mesmo suficiente para elaboração da proposta e para a perfeita execução do objeto, concordando com os serviços e forma de sua execução;

Declaração da empresa licitante, em que se compromete, caso seja sagrada vencedora, na presente licitação, que utilizará na obra somente material de primeira qualidade, bem como, disponibilizar qualquer tipo de equipamento necessário à sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Planejamento Urbano, pelo fone: 44-3245-8400 ou 44-3245-8401, cujo o ramal se estabelece com o número 225 ou 226; e/ou igualmente pelo e-mail: rebeca.planejamento@mandaguacu.pr.gov.br.

As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

das condições do local e do vulto dos mesmos. A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.

A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e que assume total responsabilidade e custos por possíveis erros na sua proposta.

Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Vencedora deverá apresentar, como condição para a execução dos serviços:

Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I - Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- II - Exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.
- III - Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- IV - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.
- V - Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- VI - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- VII - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- VIII - Fornecer à CONTRATADA um jogo completo dos Projetos Executivos em formato digital (caso existam) e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- III - Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- IV - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- V - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- VI - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.
- a) O atraso no fornecimento/prestação dos serviços, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- VII - Manter a equipe executora dos serviços uniformizada, equipamentos de proteção e com identificação por meio de crachá.
- VIII - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).

X - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).

XII - Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.

XIV - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - E de responsabilidade da contratada manter na ampliação, o mesmo padrão da edificação existente, referente a todos os materiais; dimensões de parede, altura e espessura de lajes, modelo de portas, iluminação, cobertura, hidráulica, elétrica, revestimento e pintura.

XVII - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVIII - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas, equipamentos serviços julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução do objeto.

XIX - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. XXI – Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- XXII – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
- XXIII - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- XXIV – A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.
- XXV – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.
- XXVI – A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguçu.
- XXVII - Apresentar, num prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outro documento equivalente, devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional e pelo representante do Município, o(a) qual ficará arquivado(a) na Divisão Licitação, juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação.
- XXVIII - Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação, mantendo e organizando a documentação referente a obra, assim como entregando a municipalidade os documentos solicitados referente a comprovação de suas obrigações.
- XXIX - Responsabilizar-se pelo fornecimento integral de equipamentos e materiais de segurança de uso individual e coletivo, obrigatórios de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor.
- XXX - Responsabilizar-se total e exclusivamente por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, pela ausência ou uso inadequado dos equipamentos de segurança exigidos e mencionados neste Edital.
- XXXI - Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, deverão ser apresentados ao Município cópia Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT
- XXXII - A Contratada deverá indicar o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.
- XXXIII – A Contratada deverá realizar solicitação de alvará de construção após assinatura do contrato, assim como entregar documentos referente a seguros e identificação/contato dos responsáveis técnicos e administrativos da obra.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Conforme §10º do Art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93, os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional (cf. requisitado acima) deverão participar dos serviços contratados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação de conformidade para cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

- g) Fica designado o servidor **Maurício Roberto Ceolim**, portador da CI/RG nº. 98.438.408/PR e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer o acompanhamento e fiscalização da obra. E o **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira**, portador da CI/RG nº 9.419.623-0 e inscrito no CPF/MF nº. 088.416.589-24; CREA nº 168.614/D para exercer como fiscal substituto.
- h) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 como Gestor de contrato.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Projeto Básico e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 06/06/2023.

Aprovo, em ____/____/____.

REBECA MAGDA ARNOLD SILVA

Responsável pela emissão
Básico.

Diretora de aprovação de projetos

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Responsável pela emissão do Projeto
do Projeto Básico.

Secretário de Obras

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

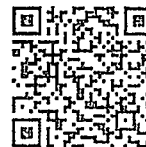
referente construção de Salão Comunitário no bairro de Pulinópolis, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/____

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0500-1594-A60E-CDF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REBECA MAGDA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 09/10/2023 13:28:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0500-1594-A60E-CDF7>

Proc. Administrativo 10- 3.419/2023

De: Ana B. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 13/09/2023 às 10:12:59

Setores envolvidos:

DGEO, SEF, SOU, PGM, ADP. CC, CTBC, AEP, POB

EXECUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO PULINOPOLIS

Bom dia.

Segue parecer jurídico.

Atenciosamente.

Ana Carolina de Andrade Borba

Procuradora do Município

OAB/RJ 37.448

Anexos:

Parecer_Tomada_de_Precos_Salao_Comunitario.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A tomada de preços é definida pelo art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, como “a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

Sua utilização é possível em contratações de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia, e de até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), no caso de compras e serviços, nos termos do Decreto nº 9.412/2018.

No caso em tela, a modalidade adotada encontra-se em consonância com o art. 23, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto nº 9.412/2018, pois o custo da obra é estimado em valor inferior ao limite legal, com adoção do regime de empreitada por preço global.

De maneira geral, as formalidades iniciais para a abertura do procedimento também se encontram presentes, havendo justificativa e autorização prévia para a abertura do procedimento, projeto básico e demais projetos técnicos e orçamento detalhado (art. 7º, I, II, III, §2º, I, II, III da Lei 8.666/93).

O objeto, por sua vez, encontra-se descrito e definido no projeto básico e projetos de engenharia apresentados, cabendo ao órgão técnico averiguar o atendimento dos critérios previstos no art. 6º, inciso IX e alíneas, e art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que, na minuta do edital, consta no item 1.8 que o objeto da licitação é a “reforma da Unidade Básica de Saúde Central”, a pedido do Departamento de Educação, informações que devem ser corrigidas, porque não condizem com o Projeto Básico.

Há indicação das dotações orçamentárias referentes à contrapartida, pelo Município, para execução da obra, mas **o item 18.5, do edital, e Cláusula Quinta, do contrato, possuem dotações diferentes do que consta no parecer contábil, o que deve ser corrigido.**

Não consta a comprovação do domínio do imóvel onde a obra será executada, devendo o documento correspondente ser incluído nos autos.

Com relação aos valores, há certificação de que foram estipulados com base na Tabela SINAPI, porém, **a planilha orçamentária não contempla custos de administração local, item obrigatório, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:**

CNPJ 76.285.329/0001-08 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.852.840-00 - CEP 81.130-000 - FONE (41) 3245-8400 - FAX (41) 3245-8401 - E-MAIL: PREFEITURA@MANDAGUACU.PR.GOV.BR - WWW.MANDAGUACU.PR.GOV.BR



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Contratação de obra pública: 1 - Os itens administração local, instalação de canteiro e acampamento e mobilização e desmobilização de obra não devem compor o BDI, mas sim constar da planilha orçamentária de forma destacada (Acórdão 2842/2011-TCU-Plenário, TC-Processo 028.235/2010-0, rel. Min. José Jorge, 25.10.2011).

Os custos da administração local são dispêndios que devem ser computados na planilha de gastos diretos, haja vista que representam gastos inerentes à administração de qualquer obra ou projeto. Trata-se de despesas referentes ao trajeto entre obras, transporte de materiais, controle de consumo e de insumos, controle de estoque, profissionais de limpeza e apoio, dentre outros (TCI/PR, Acórdão 2972/22 – Tribunal Pleno, Processo nº 246800/2022, p. 5).

A minuta de edital encaminhada prevê os requisitos quanto à habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, todos observando os requisitos da Lei nº 8.666/93.

A minuta do edital também inclui: objeto, modalidade, tipo, prazo de execução, valor máximo, formas de acesso ao edital e requisição de esclarecimentos, condições de participação, local, data e horário para recebimento das propostas, documentos de habilitação, processo de julgamento e classificação, garantia de execução, condições de pagamento, sanções para o caso de inadimplemento, fiscalização e recebimento da obra, dentre outras cláusulas. Portanto, a minuta do edital atende à legislação, em especial as exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, **algumas correções são necessárias:**

- a) No preâmbulo, consta “menor preço global por lote”, quando o correto é apenas “menor preço por empreitada global”. A mesma informação deve ser corrigida também na Cláusula 1.7;
- b) Cláusula 14.1.5 (logo abaixo do item 10, indicando que deve haver também a revisão da numeração de cláusulas): itens a/f e b/g se repetem;
- c) Cláusula 16: o prazo de pagamento (30 dias) está diferente do que consta no projeto básico (5 dias);
- d) Cláusula 17.1: consta como objeto “entrega da pavimentação”; além disso, o prazo de execução (120 dias) está diferente do que consta no projeto básico (4 meses), ressaltando-se, ainda, que no projeto básico também deve ser corrigida a redação por extenso do prazo de execução;
- e) Cláusula 18.1: a designação do fiscal e do fiscal substituto está diferente do que consta no projeto básico;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

f) Cláusula 20, item "h": consta "ata de registro de preços", que não é o caso do presente processo licitatório.

A minuta do contrato, por sua vez, foi redigida de acordo com a legislação vigente, atendendo ao disposto no art. 55, da Lei nº 8.666/93, destacando-se a presença de cláusulas quanto ao prazo e vigência, valor e condição de pagamento, responsabilidades do contratante e da contratada, penalidades e rescisão. Contudo, também há algumas correções a serem feitas:

- a) Cláusula Quarta: consta "ata de registro de preços", que não é o caso do presente processo licitatório;
- b) Cláusula Sétima: o prazo de execução (120 dias) está diferente do que consta no projeto básico (4 meses), ressaltando-se, ainda, que no projeto básico também deve ser corrigida a redação por extenso do prazo de execução.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente ao prosseguimento, com todas as ressalvas feitas no presente parecer.

Por fim, cumpre ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo, com o intuito de orientar a autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

Sendo cumpridas as sugestões ou justificada a impossibilidade de fazê-lo, inexistente necessidade de retorno dos autos, nos termos do Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU: "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas"¹.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 13 de setembro de 2023.

Ana Carolina de Andrade Borba
Procuradora Jurídica

¹ ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. Manual de Boas Práticas Consultivas. 4. ed. Brasília, 2016. p. 29.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFCB-45C2-9776-48A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA (CPF 085.XXX.XXX-50) em 13/09/2023 10:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFCB-45C2-9776-48A8>



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023 PROCESSO Nº. 3253/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 01/03/2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, bem como a portaria municipal 6.574/21.

1. PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7972/2022, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
 - 1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
 - 1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 01/03/2023.
 - 1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 01/03/2023.
 - 1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
 - 1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 01/03/2023.
 - 1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguçu/PR, até às 09:00 horas do dia 01/03/2023.
 - 1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia um de março de 2023, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
 - 1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.
 - 1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por preço global por lote.
 - 1.8. O presente Projeto Básico foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada para **Execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central**. Em pedido do Departamento de Educação.
- A Construção se faz necessária para atender a demanda de novos alunos que estão se matriculando no município de Mandaguçu.

2. OBJETO

Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

- 4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:
 - a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;

Divisão de Licitação e Patrimônio 1



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários os uniformes e EPI(s).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

JULGAMENTO DIA 01/03/2023, ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2022

JULGAMENTO DIA 01/03/2023

, ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

c) No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;

d) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

e) Apresentação da DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (Anexo XIII), dentro do envelope habilitação.

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

b) Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Planejamento Urbano, pelo fone: 44-3245-8400 ou 44-3245-8401, cujo o ramal se estabelece com o número 225 ou 226; e/ou igualmente pelo e-mail: rebeca.planejamento@mandaguacu.pr.gov.br.

c) As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento das condições do local e do vulto dos mesmos. A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.

d) A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e que assume total responsabilidade e custos por possíveis erros na sua proposta.

e) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1.5. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Vencedora deverá apresentar, como condição para a execução dos serviços:

- a) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;
- b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- c) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro e quitação de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.
Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Obras e Serviços Público no Setor Engenharia, pelo fone: (44) 3245-8400.
- d) As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento das condições do local e do vulto dos mesmos (se assim a empresa achar necessário, caso contrário apresentar uma dispensa de visita técnica). A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.
- e) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.
- f) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;
- g) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.
- b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.
- c) Preço global por lote, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrarem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexequível.
- e) Não atender às exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste presente processo licitatório é de R\$ 280.822,24 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha em anexo.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme medições, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.

b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.

c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.

d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17. PRAZOS

Divisão de Licitação e Patrimônio 6



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega da pavimentação, objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Mauricio Roberto Ceolim, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, portador da CI/RG nº. 94196230 e inscrito no CPF/MF nº. 088.416.589-24, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra, o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 464/351/387/4.4.90.51.00.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Maurício Roberto Ceolim**, portador da CI/RG nº. 98.438.408/PR e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira**, portador da CI/RG nº. 94196230 e inscrito no CPF/MF nº. 088.416.589-24 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. RECEBIMENTO DE OBJETO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

21.I. - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

V - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

VII - manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com identificação por meio de crachá.

VIII - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).

X - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI – E de responsabilidade da contratada manter na ampliação o mesmo padrão da edificação existente, referente a todos os materiais; dimensões de parede, altura e espessura de lajes, modelo de portas, iluminação, cobertura, hidráulica, elétrica, revestimento e pintura.

XVII - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVIII - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XIX - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XXI – Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

XXII – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

XXIII - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XXIV – A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.

XXV – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

XXVI – A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguçu.

24. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;

Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Anexo XI - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

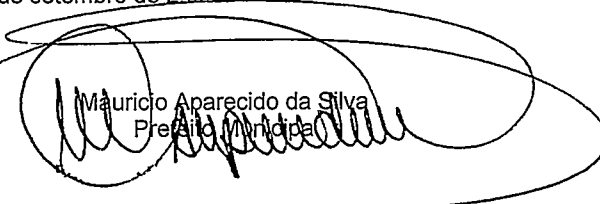
Anexo XII- ATESTADO DE VISITA.

Anexo XIII- DECLARAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

24.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

24.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguçu- PR, 5 de setembro de 2023


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

) e Patrimônio 9



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº .../2023 CONTRATO Nº..... /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG e do CPF, residente e domiciliado na Rua, no Município de Mandaguacu, Estado do, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente e domiciliado à, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 01/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Cláusula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Maurício Roberto Ceolim**, portador da CI/RG nº. 98.438.408/PR e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Fica designado o servidor **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira**, portador da CI/RG nº. 94196230 e inscrito no CPF/MF nº. 088.416.589-24 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 464/351/387/4.4.90.51.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

Divisão de Licitação e Patrimônio 15



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, ... de de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023
PROCESSO Nº. 253/2023

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguçu, .. de de 2023.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023
PROCESSO Nº. 253/2023

PLANILHA ORÇAMENTARIA / MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENHIMENTO: Salão Comunitário no Bairro Pulinópolis
ENDEREÇO: Rua Copacabana n° S/N
IMÓVEL: Salão Social Comunitário
DATA DE REFERÊNCIA: junho / 2023.

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios básicos, para a execução da obra de construção de um salão comunitário com área total de 102,09 m², que será executado em regime de Empreitada Global, de acordo com as especificações técnicas dentro das normas de construção e obedecendo tanto os desenhos e detalhes de projetos, como as especificações contidas neste memorial.

Ficarão a cargo exclusivo a CONTRATADA, todas as providencias e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas à execução dos serviços.

PROJETOS:

Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto arquitetônico, elétrico e estrutural. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINÁRES E GERAIS

1.1 - Descrição das salas:

Planta de projeto arquitetônico prevendo: sum salão social com banheiros masculino e femininos e cozinha.

1.2 – Locação:

A locação da obra será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetônico, projeto elétrico e projeto estrutural em concordância com o código de obras do Município de Mandaguçu. Portanto, as especificações correspondentes a locação da obra fica disposta com o projeto de locação preposto na planta.

2.0 - INFRA-ESTRUTURA

2.1 – Fundações:

As fundações do tipo estacas escavadas, blocos e vigas Baldrame serão executadas de acordo com as normas pertinentes, seguindo rigorosamente os projetos. E fica na responsabilidade da CONTRATADA a informar o Departamento de Planejamento qualquer imprevisto ou divergência antes de executar.

Obs.: Após a execução das fundações, deverá ser providenciado reaterro das valas e reaterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas.

3.0 – EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS:

A execução das estruturas deverá atender os dispostos na Normas Brasileira em vigor, referente a pilares, vigas em concreto aramados e lajes pré-fabricada com vigas de concreto armado e lajotas cerâmicas.

Concreto:

O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a segurar, após cura, a resistência compatível com cada elemento da construção.

Dosagem:

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck 28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

Controle tecnológico:

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica. Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118.

Amassamento:

O amassamento deverá ser mecânico, contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

Lançamento:

O concreto deverá ser lançado de altura não superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, o lançamento deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

O concreto deve ser lançado após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo de 30 minutos. O concreto não aproveitado será rejeitado não

permitindo em hipótese alguma a remistura.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Adensamento:

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os cantos da forma de modo a não formar vazios ao seu redor e deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente toda armadura.

Deverão tomara precauções para não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

Armaduras:

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

4.0 – PAREDES

4.1 – Alvenaria:

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 11x14x19 cm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia peneirada), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 11 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devera possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

Nas portas serão executadas vergas, nas janelas vergas e contra vergas de concreto armados de 0,11m x 0,20m com 04 (quatro).

4.2 - Cinta de amarração:

Deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de amarração de concreto armado, com fck conforme o projeto estrutural.

4.3 – Revestimentos:

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:3 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:2:8, com massa de cimento cal e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes.

5.0 - ESQUADRIAS

5.1 As janelas:

Serão utilizadas esquadrias de ferro do tipo correr igual e Maxim ar, com vidros com suas medidas devidamente especificadas no projeto arquitetônico, as espessuras dos perfis das janelas deverão ser de no mínimo 3/16” não podendo ser menor.

5.2 Portas internas:

As portas serão do tipo “kit porta” com núcleo constituído de estrutura com reforço para instalação de fechadura e dobradiças fixadas em batente de madeira, guarnições de acabamento.

Acabamento: porta lisa revestida em lâmina de jequitibá com acabamento envernizado. Dimensões: conforme os modelos em projeto, equivalente aprovado. As portas serão madeiras de primeira qualidade.

5. - VIDROS

Na janela das será instalado vidro comum, tipo lizo e = 3,00mm, incolor, nas medidas definidas em projeto de arquitetura atendendo o modelo e medidas existentes.

6.0 – COBERTURA

6.1- Estrutura metálica:

A estrutura para acomodação das telhas deverá ser executada com perfis metálicos, os encaixes, ligações e articulações deverão ser executadas de forma a permitir perfeitas ajustagem entre as peças, os componentes das estruturas que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto por ocorrência de flambagem, deverão ser substituídos ou reforçados para o bom funcionamento do sistema.

Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as relacionadas a seguir:

- NBR-9971 Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas;
- NBR-9763 Aços para perfis laminados, chapas grossas e barras, usados em estruturas fixas;
- MB-262/82 Qualificação de processos de soldagem, de soldadores e de operadores;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios método dos estados limites;
- NB-143/67 Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves;

- NBR-6355 Perfis estruturais de aço, formados a frio;
- NBR-5884 Perfis estruturais soldados de aço.

Deverão ser complementadas pelas Normas, Padrões e Recomendações das seguintes Associações Técnicas, nas formas mais recentes:

- AISC: American Institute of Steel Construction;
- ASTM: American Society for Testing and Materials;
- AWS: American Welding Society;
- SAE: Society of Automotive Engineers;
- ANSI: American National Standard Institute;
- SSPC: Steel Structures Painting Council Munsell Color Notation;
- SIS: Sweriges Standardiserings Kommission.

6.2 - Telhado

A cobertura será executada com telhas tipo metálica galvanizada de no mínimo $e=0,43\text{mm}$ em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira com capas metálicas. Devem ser executados conforme o projeto.

7.0 - PINTURA

7.1- Paredes:

Após secagem completa das faces internas das paredes, aplicar massa corrida PVA de forma homogeneia com posterior lixamento, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas conforme a cor existente na edificação.

Para as faces paredes e externas deverão ser aplicadas fundo selante em duas demãos e pintura texturizadas, de forma a proporcionar um revestimento homogêneo, com a mesma característica e cor existente.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

7.2 - Esquadrias:

As esquadrias serão pintadas com tinta esmalte sintéticas em duas demãos sobre a pintura de fundo.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

8.0 – CONTRAPISOS E PISOS

8.1 – Base:

Devem efetuados Lastro de concreto simples, com resistência mínima de 10 Mpa e espessura de 5 cm. Local de aplicação: como base de todos os pisos internos e externos.

8.2 -Contrapiso regularizado Especificação:

Argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura de 20 mm. Local de aplicação: para regularização das bases de todos os pisos internos.

8.3 -Pisos cerâmico:

Piso será em cerâmica esmaltada, conforme o modelo e cores existente na edificação, de 1ª qualidade classe A Extra no mínimo 51x51, conforme Norma NBR-13.818, com os grupos de desgaste a abrasão determinada pelo PEI.

Execução (conforme NBR's 1069, 9817 e 13753):

Camada de regularização no traço 1:4, cimento e areia grossa.

Assentado com argamassa adesiva para cerâmica conforme NBR-14.081 Tipo AC-III.

As juntas serão rejuntadas com rejunte pré-fabricado adequado às condições do ambiente a se rejuntar, argamassa de rejuntamento (cimento Portland + resinas), Junta Fina até 4 mm e Junta Larga acima de 4 mm, da marca REJUNTABRÁS ou equivalente.

8.4 - Calçadas de proteção externa:

As calçadas de proteção externas das paredes, terão as dimensões apresentada e projeto arquitetônico.

A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.

9.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 – Alimentação:

A alimentação de energia elétrica. Deverão ser especificados assim: “eletroduto flexível de seção circular, de PEAD (polietileno de alta densidade), corrugado de acordo com a IEC 60614.2-3”, (amarelo), embutido em parede de alvenaria lajes E pisos e enterrados. REF. Apolo ou equivalente. Diâmetro de (bitolas) 2” (polegadas); Resistência diametral do eletroduto - carga até 320N/5cm, com baixo coeficiente de atrito facilita a introdução e passagem dos cabos elétricos; da marca Tigre-flex ou equivalente.

9.2 – Materiais:

- As mangueiras para tubulações embutidas serão de polietileno com espessura de 3/4” (polegadas).

- As caixas para tomadas e interruptores serão em PVC de 4” x 2”, sendo a quantidade e localização conforme o projeto.

- Os disjuntores deverão ser DIN e ter a certificação do INMETRO, as instalações deverão atender as normas específicas de instalação.

- Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico de alta condutibilidade com isolamento termoplástico, do tipo antichama, para tensão nominal de 750V. Quando instalados em área externa, pelo solo, deverão ter isolamento para 1KV Flexíveis, de fabricação Pirelli-Prismian, Siemens ou equivalente técnico conforme dimensionado no projeto. Nos circuitos terminais, a menor seção será de 2,5 mm² a maior seção será de 25mm².

- Os interruptores de embutir, duplo 4x2 com placas e módulos da linha Lux 2, em termoplástico 10 A 250v~ com acabamento brilho na cor branca O sistema é modular, em uma peça: placa com suporte incorporado, embutida na parede a 1,10m do piso acabado com instalação de uma tecla para duas luminárias. Tramontina Cód. 57170040 ou equivalente.

- As tomadas de embutir, conjunto 4X2 - 1 tomada 2P+T 10A 250V~, placas e módulo da linha Giz em termoplástico com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira, unindo qualidade e praticidade. O sistema é modular, com gradual ajuste entre a placa e o suporte, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Possuem furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Além disso. Tramontina Cód. 57230010. Ou equivalente.

- Nas lajes serão instalados caixas Octogonal 4x4 em pvc, lâmpadas de Led e plafon branco com soquete E27 de sobrepôr, Corpo fabricado em chapa de aço e pintura eletrostática.

10.0 – FORRO LAJE

Deverá ser executado, laje pré-moldada em concreto, conforme as especificações do fabricante, com revestimento de chapisco e emboço. Na montagem deverão obedecidos os detalhes tais como sentido de colocação de vigotas em concreto armado, pré-moldadas, bem como das flechas sugeridas pelo fabricante. O vão máximo de escoramento não passar dos 1.50m. e a camada mínima de concreto de recobrimento deverá ter espessura não inferior a 4cm, sendo que deverá ser adensado mecanicamente.

11.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

12.0 – FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação de conformidade para cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtivi-

dade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Maurício Roberto Ceolim**, portador da CI/RG nº. 98.438.408/PR e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer o acompanhamento e fiscalização da obra. E o **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira**, portador da CI/RG nº 9.419.623-0 e inscrito no CPF/MF nº. 088.416.589-24; CREA nº 168.614/D para exercer como fiscal substituto.
- h) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 como Gestor de contrato.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.0 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caberá ao contratante a providenciar abrigos provisórios para depósitos de equipamentos e materiais durante todo o período de execução da obra.

14.0 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

E de responsabilidade da contratada empregar todos os equipamentos e ferramentas de segurança necessárias e de acordo com normas pertinentes de segurança do trabalho, para execução de serviços dentro do canteiro de obras.

15.0 - TAXAS E LICENÇAS

A Contratada encarregará de obter junto a todos os órgãos como CREA, INSS, Prefeitura Municipal, Cartório de Registros ou outro órgão qualquer, todas as licenças e providências que se fizerem necessárias para o início e andamento dos serviços.

16.0 - CONSIDERAÇÃO FINAL

E de responsabilidade da contratada executar a obra de ampliação conforme o padrão e

característica da edificação existente, atentando em manter a qualidade, bem como todos os materiais utilizados como: cor de pintura, emboço, esquadrias, elementos de cobertura, revestimento e pisos.

Cabe a contratada informar a contratante e o departamento de Engenharia do Município Mandaguáçu sobre qualquer divergência, e alteração na execução do projeto antes da execução dos mesmos para seja definida as melhores soluções possíveis.

Cabe à Contratada a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.

A Contratada será responsável pelo recebimento de todo o material, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.

Deverão ser consideradas as recomendações do Fabricante para todo material empregado na obra.

Mandaguáçu, junho de 2023.

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro CREA 159719/ D-PR

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CRAS – RUA BOSQUE DA SAÚDE S/N
VILA GUADIANA
MANDAGUAÇU - PR

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It covers both qualitative and quantitative research approaches, highlighting their strengths and limitations.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									280.822,24	
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS									280.822,24	
1.1.			SERVICIOS PRELIMINARES						7.911,94	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22', ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	275,00	BDI 1	334,26	962,67	RA
1.1.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	130,00	0,42	BDI 1	0,51	66,30	RA
1.1.3.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	950,00	BDI 1	1.154,73	3.464,19	RA
1.1.4.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	41,20	68,27	BDI 1	82,98	3.418,78	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA						34.770,39	
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	014	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 30CM DE DIAMETRO	M	135,00	68,54	BDI 1	83,31	11.246,85	RA
1.2.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	155,93	11,44	BDI 1	13,91	2.168,99	RA
1.2.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	26,43	17,59	BDI 1	21,38	565,07	RA
1.2.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,28	115,39	BDI 1	140,26	39,27	RA
1.2.5.	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO. EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	1,80	253,37	BDI 1	307,97	554,35	RA
1.2.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	222,31	14,02	BDI 1	17,04	3.788,16	RA
1.2.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,95	15,99	BDI 1	19,44	348,95	RA
1.2.8.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	69,69	19,61	BDI 1	23,84	1.661,41	RA
1.2.9.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	0,70	31,96	BDI 1	38,85	27,20	RA
1.2.10.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,78	558,37	BDI 1	678,70	2.565,49	RA
1.2.11.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,29	151,43	BDI 1	184,06	973,68	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									280.622,24	
1.2.12.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,67	141,30	BDI 1	171,75	7.328,57	RA
1.2.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	64,00	44,14	BDI 1	53,65	3.433,60	RA
1.2.14.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,51	37,48	BDI 1	45,56	68,80	RA
1.3.			SUPRAESTRUTURA - PILARES						8.926,42	
1.3.1.	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,43	56,89	BDI 1	69,15	3.003,18	RA
1.3.2.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	159,00	13,91	BDI 1	16,91	2.688,69	RA
1.3.3.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,00	22,82	BDI 1	27,74	1.719,88	RA
1.3.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,29	544,16	BDI 1	661,43	1.514,67	RA
1.4.			VEDAÇÃO - ALVENARIA						126.430,20	
1.4.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	198,36	89,36	BDI 1	108,62	21.545,86	RA
1.4.2.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,00	119,69	BDI 1	145,48	2.036,72	RA
1.4.3.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,00	124,28	BDI 1	151,06	2.114,84	RA
1.4.4.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00	100,48	BDI 1	122,13	732,78	RA
1.5.			SUPRAESTRUTURA - VIGAS E LAJES						45.368,45	
1.5.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,06	141,30	BDI 1	171,75	8.254,31	RA
1.5.2.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	262,00	13,91	BDI 1	16,91	4.430,42	RA
1.5.3.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,00	22,82	BDI 1	27,74	2.274,68	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									2801822,24	
1.5.4.	SINAPI	104110.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	71,00	19,82	BDI 1	24,09	1.710,39	RA
1.5.5.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	33,00	17,24	BDI 1	20,96	691,68	RA
1.5.6.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	5,14	545,19	BDI 1	662,68	3.406,18	RA
1.5.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	M2	114,30	177,07	BDI 1	215,23	24.600,79	RA
1.6.			COBERTURA						27.765,40	
1.6.1.	SINAPI	92593	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	KG	402,02	13,00	BDI 1	15,80	6.351,92	RA
1.6.2.	Cotação	032	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm.	m	30,80	111,79	BDI 1	135,88	4.185,10	RA
1.6.3.	SINAPI	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF 07/2019	KG	302,15	12,83	BDI 1	15,59	4.710,52	RA
1.6.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	129,25	79,68	BDI 1	96,85	12.517,86	RA
1.7.			PISO E CONTRAPISO INTERNO						5.302,65	
1.7.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017	M3	4,40	129,75	BDI 1	157,71	693,92	RA
1.7.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	6,10	621,58	BDI 1	755,53	4.608,73	RA
1.8.			REVESTIMENTO INTERNO						13.093,52	
1.8.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	251,46	4,64	BDI 1	5,64	1.418,23	RA
1.8.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	251,46	38,20	BDI 1	46,43	11.675,29	RA
1.9.			REVESTIMENTO EXTERNO						11.332,77	
1.9.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	139,79	8,84	BDI 1	10,75	1.502,74	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	Apelido do Empreendimento SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
280.822,24										
1.9.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	139,79	57,85	BDI 1	70,32	9.830,03	RA
1.10.			REVESTIMENTO/ LAJE					-	5.423,64	
1.10.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	92,95	6,49	BDI 1	7,89	733,38	RA
1.10.2.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	92,95	41,51	BDI 1	50,46	4.690,26	RA
1.11.			PINTURA/INTERNA/ EXTERNA					-	17.711,60	
1.11.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_05/2014	M2	352,54	3,28	BDI 1	3,99	1.406,63	RA
1.11.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	352,54	21,17	BDI 1	25,73	9.070,85	RA
1.11.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	352,54	16,88	BDI 1	20,52	7.234,12	RA
1.12.			PINTURA/LAJE INTERNA					-	6.479,54	
1.12.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	92,95	3,81	BDI 1	4,63	430,36	RA
1.12.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	92,95	36,66	BDI 1	44,56	4.141,85	RA
1.12.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	92,95	16,88	BDI 1	20,52	1.907,33	RA
1.13.			PINTURA DE BEIRAL					-	575,97	
1.13.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	24,72	3,81	BDI 1	4,63	114,45	RA
1.13.2.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	24,72	15,36	BDI 1	18,67	461,52	RA
1.14.			REVESTIMENTO CERÂMICO					-	6.342,28	
1.14.1.	SINAPI-I	1292	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4. FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	23,50	65,49	BDI 1	79,60	1.870,60	RA
1.14.2.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,14	71,94	BDI 1	87,44	4.471,68	RA
1.15.			PASSEIO					-	3.023,97	

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
BDI: 822,24										
1.15.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,94	129,75	BDI 1	157,71	621,38	RA
1.15.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,18	621,58	BDI 1	755,53	2.402,59	RA
1.15.			ESQUADRIAS						31.569,80	
1.16.1.	SINAPI	100684	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	967,31	BDI 1	1.175,77	1.175,77	RA
1.16.2.	SINAPI	100686	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BÂTENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.011,40	BDI 1	1.229,36	2.458,72	RA
1.16.3.	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,34	23,31	BDI 1	28,33	321,26	RA
1.16.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	720,09	BDI 1	875,27	1.400,43	RA
1.16.5.	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	17,01	170,44	BDI 1	207,17	3.523,96	RA
1.16.6.	COMPOSIÇÃO	006	PEITORIL EM NIVEL GRANITO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CORUMBA OU EQUIVALENTE, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M	10,50	112,42	BDI 1	136,65	1.434,83	RA
1.16.7.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,75	652,29	BDI 1	792,86	12.487,55	RA
1.16.8.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8,00	901,61	BDI 1	1.095,91	8.767,28	RA
1.17.			ELÉTRICA						13.401,49	
1.17.1.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	45,55	8,03	BDI 1	9,76	444,57	RA
1.17.2.	SINAPI-I	39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	163,38	5,32	BDI 1	6,47	1.057,07	RA
1.17.3.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,00	8,92	BDI 1	10,84	119,24	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APelido DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
2301822,24										
1.17.4.	SINAPI-I	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	45,55	3,49	BDI 1	4,24	193,13	RA
1.17.5.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	728,92	BDI 1	886,00	886,00	RA
1.17.6.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,17	BDI 1	16,01	32,02	RA
1.17.7.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	60,16	BDI 1	73,12	438,72	RA
1.17.8.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	61,65	BDI 1	74,94	449,64	RA
1.17.9.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	170,00	BDI 1	206,64	206,64	RA
1.17.10.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	55,11	BDI 1	66,99	401,94	RA
1.17.11.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	40,93	BDI 1	49,75	298,50	RA
1.17.12.	SINAPI-I	39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	165,93	BDI 1	201,69	201,69	RA
1.17.13.	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	26,15	BDI 1	31,79	349,69	RA
1.17.14.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	454,35	4,98	BDI 1	6,05	2.748,82	RA
1.17.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,00	6,85	BDI 1	8,33	924,63	RA
1.17.16.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,40	27,30	BDI 1	33,18	1.274,11	RA
1.17.17.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	77,26	BDI 1	93,91	93,91	RA
1.17.18.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	34,72	BDI 1	42,20	84,40	RA
1.17.19.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	59,07	BDI 1	71,80	215,40	RA
1.17.20.	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,00	29,09	BDI 1	35,36	1.272,96	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
8.279,34										
1.17.21.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	21,26	BDI 1	25,84	155,04	RA
1.17.22.	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF 12/2020	UN	1,00	325,14	BDI 1	395,21	395,21	RA
1.17.23.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11,00	13,64	BDI 1	16,58	182,38	RA
1.17.24.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	36,00	15,41	BDI 1	18,73	674,28	RA
1.17.25.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	41,34	BDI 1	50,25	301,50	RA
1.18.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ESGOTO						8.279,34	
1.18.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	3,38	23,96	BDI 1	29,12	98,43	RA
1.18.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	11,95	29,98	BDI 1	36,44	435,46	RA
1.18.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	10,00	41,75	BDI 1	50,75	507,50	RA
1.18.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	15,54	BDI 1	18,89	75,56	RA
1.18.5.	SINAPI	89744	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	28,29	BDI 1	34,39	171,95	RA
1.18.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	11,66	BDI 1	14,17	28,34	RA
1.18.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	16,29	BDI 1	19,80	79,20	RA
1.18.8.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	43,82	BDI 1	53,26	159,78	RA
1.18.9.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	14,40	BDI 1	17,50	70,00	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									280.822,24	
1.18.10.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	24,98	BDI 1	30,36	60,72	RA
1.18.11.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	19,13	BDI 1	23,25	162,75	RA
1.18.12.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	13,00	10,16	BDI 1	12,35	160,55	RA
1.18.13.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	52,21	BDI 1	63,46	190,38	RA
1.18.14.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	388,89	BDI 1	472,70	472,70	RA
1.18.15.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	3,00	198,36	BDI 1	241,11	723,33	RA
1.18.16.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,58	99,37	BDI 1	120,78	70,05	RA
1.18.17.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	0,58	37,48	BDI 1	45,56	26,42	RA
1.18.18.	SINAPI	98052	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M. VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	1.593,76	BDI 1	1.937,22	1.937,22	RA
1.18.19.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	2.343,89	BDI 1	2.849,00	2.849,00	RA
1.19.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA								6.760,32	
1.19.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,00	266,49	BDI 1	323,92	323,92	RA
1.19.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00	152,46	BDI 1	185,32	185,32	RA
1.19.3.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36,00	26,97	BDI 1	32,78	1.180,08	RA
1.19.4.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	5,00	28,56	BDI 1	34,71	173,55	RA
1.19.5.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	23,54	BDI 1	28,61	28,61	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU/PR	APelido DO Empreendimento SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/MANDAGUACU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
280.822,24										
1.19.6.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1.1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	48,43	BDI 1	58,87	58,87	RA
1.19.7.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,20	BDI 1	37,92	37,92	RA
1.19.8.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	64,33	BDI 1	78,19	78,19	RA
1.19.9.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,87	BDI 1	18,07	18,07	RA
1.19.10.	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	10,00	7,28	BDI 1	8,85	88,50	RA
1.19.11.	SINAPI	89406	JOELHO 90 GRAUS; PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	9,88	BDI 1	12,01	108,09	RA
1.19.12.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	583,08	BDI 1	708,73	1.417,46	RA
1.19.13.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	248,08	BDI 1	301,54	603,08	RA
1.19.14.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,67	16,09	BDI 1	19,56	267,39	RA
1.19.15.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,67	15,76	BDI 1	19,16	261,92	RA
1.19.16.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,10	99,37	BDI 1	120,78	132,86	RA
1.19.17.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,10	37,48	BDI 1	45,56	50,12	RA
1.19.18.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	88,36	BDI 1	107,40	214,80	RA
1.19.19.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	70,46	BDI 1	85,64	171,28	RA
1.19.20.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	55,55	BDI 1	67,52	135,04	RA
1.19.21.	SINAPI	34636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	499,00	BDI 1	606,53	606,53	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APelido DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
210.922,24										
1.19.22.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,59	BDI 1	17,73	88,65	RA
1.19.23.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	98,95	BDI 1	120,27	360,81	RA
1.19.24.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	7,49	BDI 1	9,10	54,60	RA
1.19.25.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,72	BDI 1	53,14	53,14	RA
1.19.26.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	25,01	BDI 1	30,40	30,40	RA
1.19.27.	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,80	BDI 1	15,56	31,12	RA
1.20.			limpeza						352,55	
1.20.1.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	15,75	3,36	BDI 1	4,08	64,26	RA
1.20.2.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	3,00	1,18	BDI 1	1,43	4,29	RA
1.20.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	102,90	2,27	BDI 1	2,76	284,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

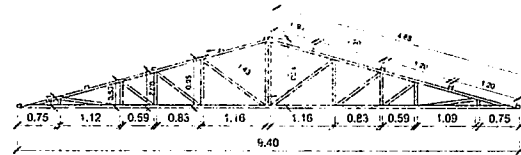
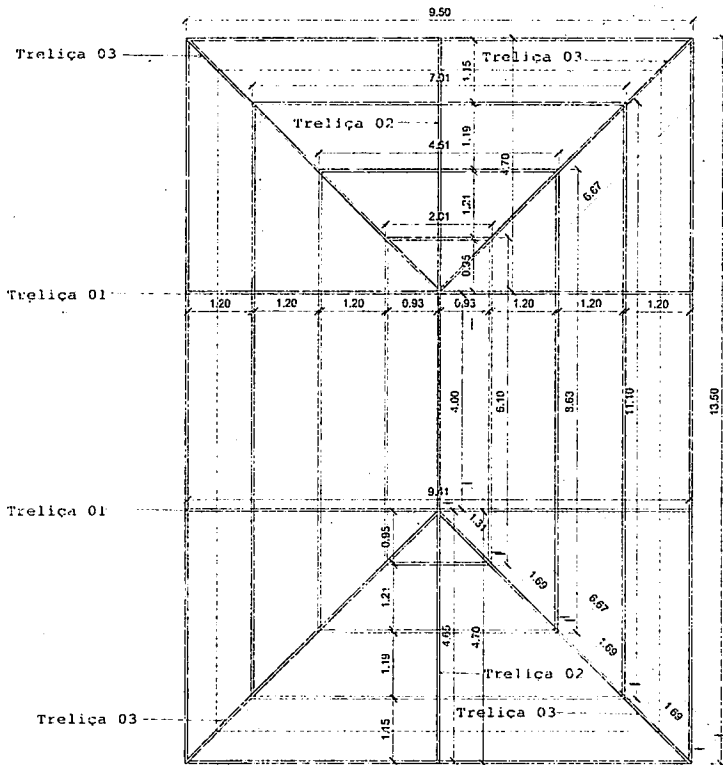
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MANDAGUAÇU/PR
Local

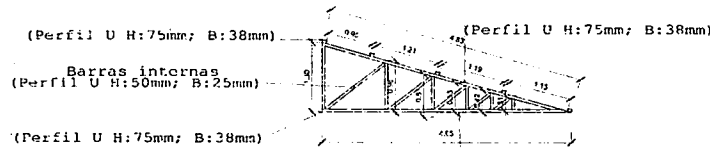
quinta-feira, 3 de agosto de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Maurício Roberto Ceolim
CREA/CAU: 159719
ART/RRT: 1720232440135

Planta de Estrutura Metálica

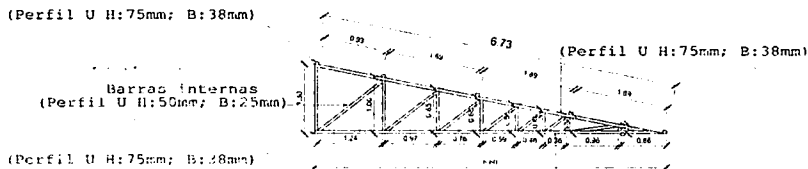


1-Detalhamento - Treliça 01
 ESCALA 1/75
 Barras internas
 (Perfil U H:50mm; B:25mm)
 Barras externas
 (Perfil U H:75mm; B:38mm)



(Perfil U H:75mm; B:38mm)
 Barras internas
 (Perfil U H:50mm; B:25mm)
 (Perfil U H:75mm; B:38mm)

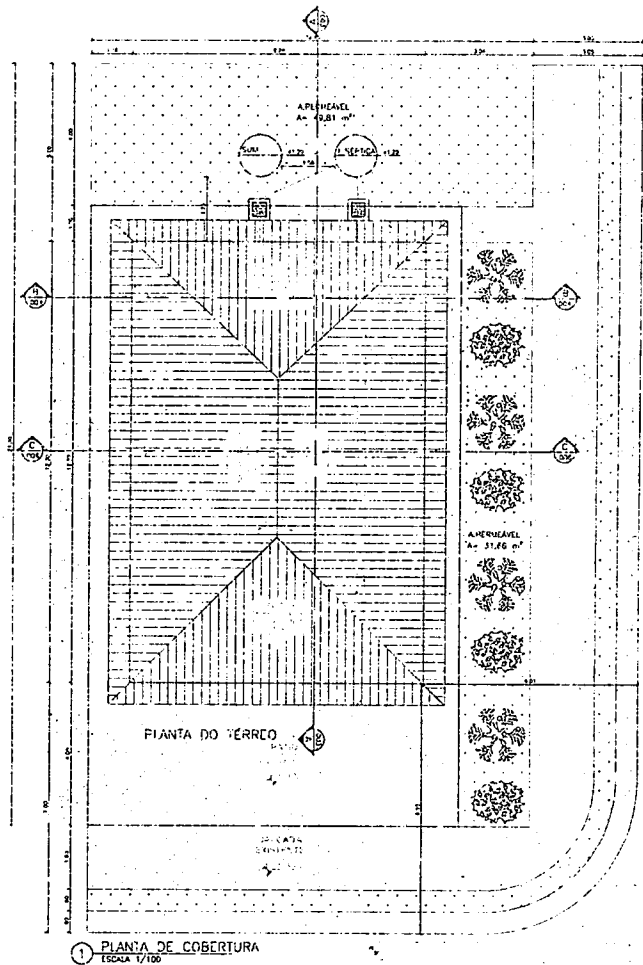
3-Detalhamento - Treliça 02
 ESCALA 1/75
 Barras internas
 (Perfil U H:50mm; B:25mm)
 Barras externas
 (Perfil U H:75mm; B:38mm)



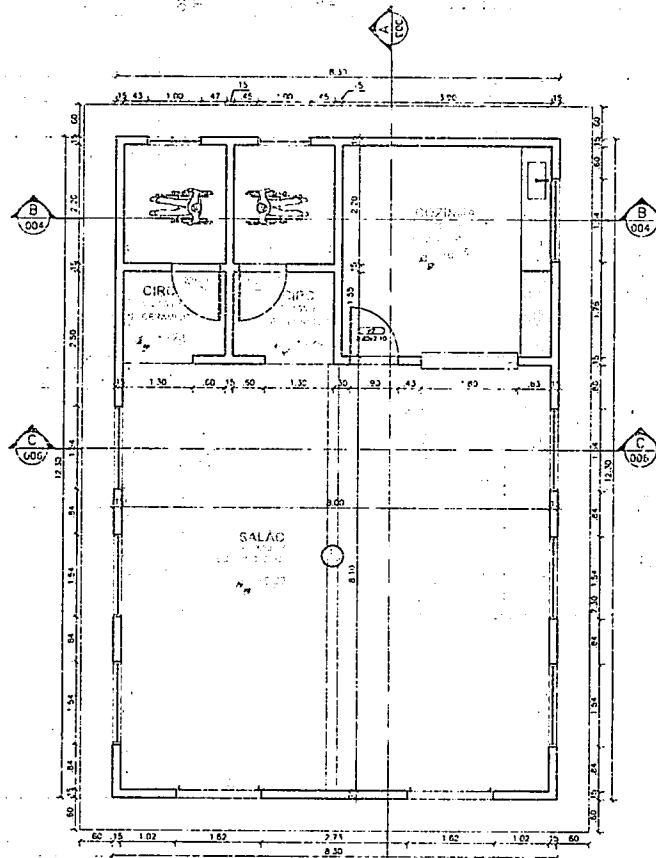
2-Detalhamento - Treliça 03
 ESCALA 1/75
 Barras internas
 (Perfil U H:50mm; B:25mm)
 Barras externas
 (Perfil U H:75mm; B:38mm)

ITEMS	PERFIL U/DIMEN.	ESPESURA	Kg/M	QUANTIDADE DE MATERIAIS		
				QTD. LINEAR=M	Nº/TRILHA/TERÇAS	QTD. BARRAS/M
TRELIÇA 01	H:75MM; B:38MM	e= 2,00mm	7,20	38,32	10	0,38
	H:50MM; B:25MM	e= 2,00mm	1,38	43,48	10	11,34
TRELIÇA 02	H:75MM; B:38MM	e= 2,00mm	7,20	9,48	02	4,45
	H:50MM; B:25MM	e= 2,00mm	1,38	9,62	02	1,31
TRELIÇA 03	H:75MM; B:38MM	e= 2,00mm	7,20	11,33	04	1,42
	H:50MM; B:25MM	e= 2,00mm	1,38	12,42	04	1,73
TERÇAS	H:50MM; B:38MM	e= 2,00mm	2,20	117,34	17	22,19

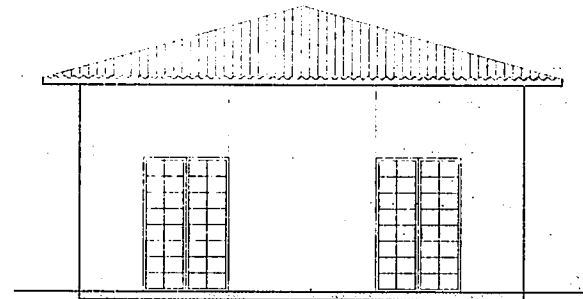
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
 SALA SOCIAL DO BAIRRO PULINÓPOLIS
 MANDAGUAÇU
 SALÃO COMUNITÁRIO DE PULINÓPOLIS
 PROJ. ESTR. COBERTURA



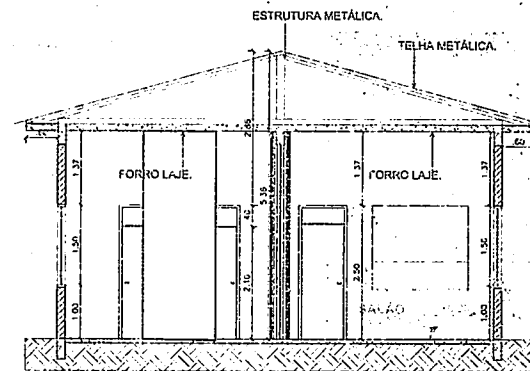
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/100



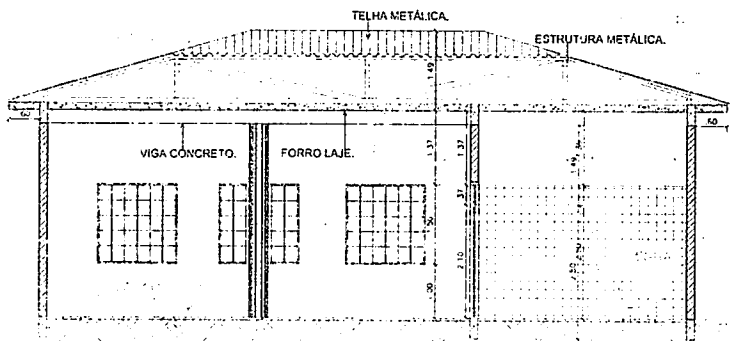
2 PLANTA DO TÉRREO
ESCALA 1/75



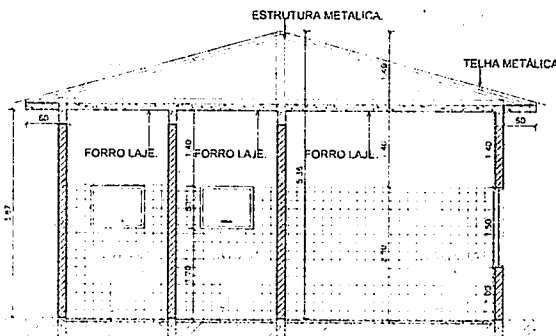
5 FACHADA
ESCALA 1/50



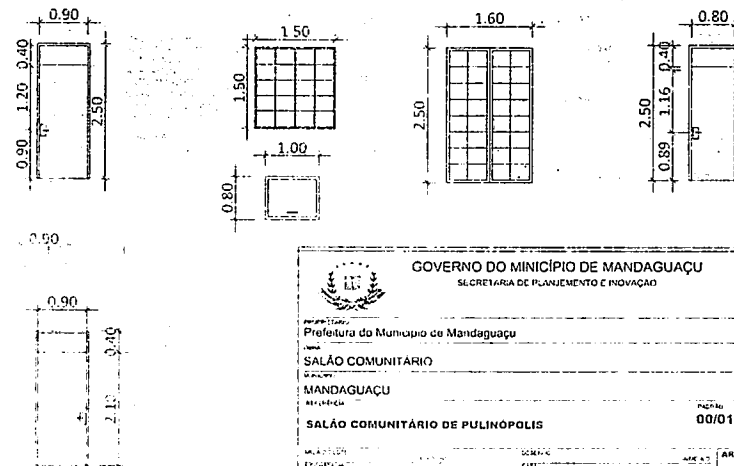
6 CORTE C-C
ESCALA 1/75



3 CORTE A-A
ESCALA 1/75



4 CORTE B-B
ESCALA 1/75



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

Prefeitura do Município de Mandaguçu

SALÃO COMUNITÁRIO

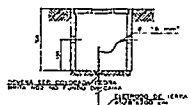
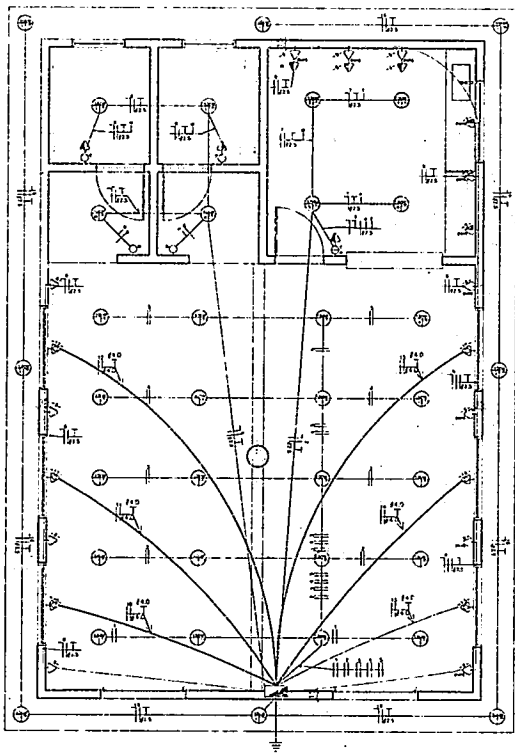
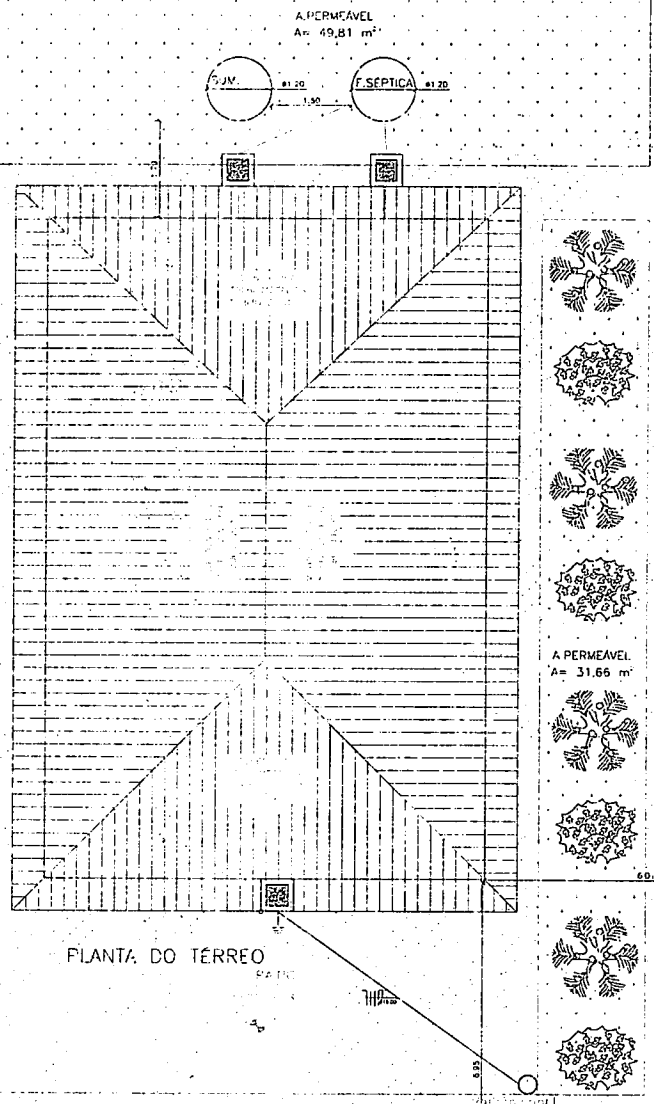
MANDAGUAÇU

SALÃO COMUNITÁRIO DE PULINÓPOLIS

PARANÁ

00/01

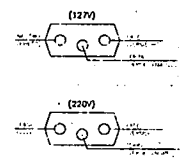
076
01



OBSERVAÇÕES

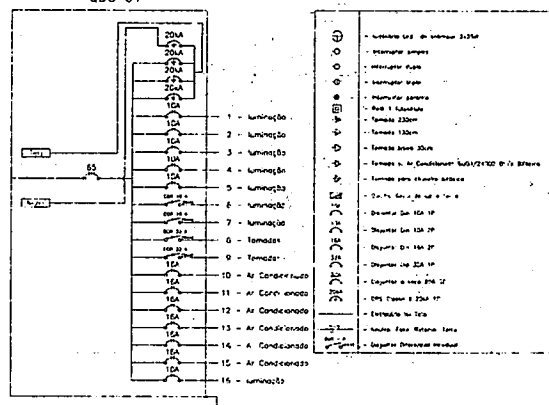
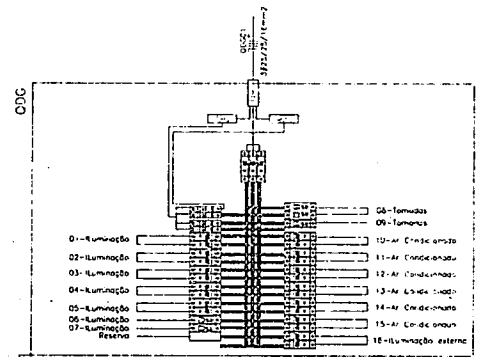
1. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade do mesmo a verificação da viabilidade e da existência das condições para a execução das obras.

2. FICAMOS DE ATENÇÃO DEPENDÊNCIA DE OUTROS PROJETOS (MECANICA, SANITARIA, PLUMBOMECANICA, ETC.) QUE DEVERÃO SER ELABORADOS E EXECUTADOS EM CONJUNTO COM ESTE PROJETO.



REDE COMUM (REF. 54324 CA PUAL)
DETALHE DE POLARIDADE DAS TOMADAS

○ ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CDEPIL



Quadro de Cargas

ODG 01

Carga	127	220	380	440	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900	2000
1. Iluminação																				
2. Iluminação																				
3. Iluminação																				
4. Iluminação																				
5. Iluminação																				
6. Iluminação																				
7. Iluminação																				
8. Tomada																				
9. Tomada																				
10. Ar Condicionado																				
11. Ar Condicionado																				
12. Ar Condicionado																				
13. Ar Condicionado																				
14. Ar Condicionado																				
15. Ar Condicionado																				
16. Iluminação																				

1 PLANTA DE COBERTURA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

PREFEITO
Prefeitura do Município de Mandaguçu

SALÃO COMUNITÁRIO

MANDAGUAÇU

SALÃO COMUNITÁRIO DE PULINÓPOLIS

00/01

077
01



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023
PROCESSO Nº. 253/2023

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDA	ApELIDO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	---	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
1	CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO	280.822,24	% Período:	15,20%	16,84%	41,29%	26,67%								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.911,94	% Período:	100,00%											
1.2	INFRAESTRUTURA	34.770,39	% Período:	100,00%											
1.3	SUPRAESTRUTURA - PILARES	8.926,42	% Período:		25,00%	75,00%									
1.4	VEDAÇÃO - ALVENARIA	26.430,20	% Período:		25,00%	75,00%									
1.5	SUPRAESTRUTURA - VIGAS E LAJES	45.368,45	% Período:		50,00%	50,00%									
1.6	COBERTURA	27.765,40	% Período:				100,00%								
1.7	PISO E CONTRAPISO INTERNO	5.302,65	% Período:			50,00%	50,00%								
1.8	REVESTIMENTO INTERO	13.093,52	% Período:			50,00%	50,00%								
1.9	REVESTIMENTO EXTERNO	11.332,77	% Período:			50,00%	50,00%								
1.10	REVESTIMENTO/LAJE	5.423,64	% Período:			100,00%									
1.11	PINTURA/INTERNA/ EXTERNA	17.711,60	% Período:			50,00%	50,00%								
1.12	PINTURA/LAJE INTERNA	6.479,54	% Período:			50,00%	50,00%								
1.13	PINTURA DE BEIRAL	575,97	% Período:				100,00%								
1.14	REVESTIMENTO CERÂMICO	6.342,28	% Período:				100,00%								
1.15	PASSEIO	3.023,97	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
1.16	ESQUADRIAS	31.569,80	% Período:		25,00%	75,00%									
1.17	ELÉTRICA	13.401,49	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
1.18	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ESGOTO	8.279,34	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
1.19	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	6.760,32	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
1.20	limpeza	352,55	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 280.822,24			%:	15,20%	16,84%	41,29%	26,67%								
		Período:	Repasso:	-	-	-	-								
			Contrapartida:	42.682,33	47.282,11	115.954,83	74.902,97								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	42.682,33	47.282,11	115.954,83	74.902,97								



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDA	APELIDO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	---	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
			%:	15,20%	32,04%	73,33%	100,00%								
			Repasso:	-	-	-	-								
Acumulado:	Contrapartida:	42.682,33	89.964,44	205.919,27	280.822,24										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	42.682,33	89.964,44	205.919,27	280.822,24										

MANDAGUAÇU/PR
Local

quarta-feira, 30 de agosto de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Mauricio Roberto Ceolim
CREA/CAU: 159719
ART/RRR: 1720232440135



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023
PROCESSO Nº. 253/2023

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguçu, de _____ de 2023.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

ATESTADO DE VISITA (OPTATIVO)

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023- PMM

OBJETO:

Declaramos que o Sr. - CREA Nº. PR –, da proponente, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, ...de de 2023

.....
Eng. Civil CREA Nº.

.....
Eng. CREA PR Nº.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 01/2023

Objeto: Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU.

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0

SG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,0

LG = Liquidez Geral = (Ativo circulante + realizável em longo prazo) = (Passivo circulante + exigível em longo prazo)

LC = Liquidez Corrente = (Ativo circulante) = Passivo circulante

SG = Solvência Geral = _____ (Ativo Total) = _____

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, Rg nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023

Processo Nº. 253/2022

Objeto: Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Valor Maximo: R\$ 280.822,24 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Prazo final para entrega dos documentos: 01/03/2023, às 09:00 hrs

Abertura: 01/03/2023, às 09:00 hrs

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu

-Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 5 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PRÉFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8385/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA


Nomeia servidores (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 1º- Ficam nomeados (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **Alzir Bocchi Junior – PRESIDENTE, Marcia Andreia da Silva Paolini e Mauricio Roberto Ceolim – MEMBROS** pelo exercício de 2023.

Art.2º- Fica revogado o Decreto nº 7972/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 03 de fevereiro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
de 03 de 2023 Edição
Secretário
P.13

Proc. Administrativo 10- 3.419/2023

De: Ana B. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 13/09/2023 às 10:12:59

Setores envolvidos:

DGEO, SEF, SOU, PGM, ADP, CC, CTBC, AEP, POB

EXECUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO PULINOPOLIS

Bom dia.

Segue parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

Ana Carolina de Andrade Borba

Procuradora do Município

OAB/PR 97.240

Anexos:

Parecer_Tomada_de_Precos_Salao_Comunitario.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A tomada de preços é definida pelo art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, como “a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

Sua utilização é possível em contratações de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia, e de até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), no caso de compras e serviços, nos termos do Decreto nº 9.412/2018.

No caso em tela, a modalidade adotada encontra-se em consonância com o art. 23, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto nº 9.412/2018, pois o custo da obra é estimado em valor inferior ao limite legal, com adoção do regime de empreitada por preço global.

De maneira geral, as formalidades iniciais para a abertura do procedimento também se encontram presentes, havendo justificativa e autorização prévia para a abertura do procedimento, projeto básico e demais projetos técnicos e orçamento detalhado (art. 7º, I, II, III, §2º, I, II, III da Lei 8.666/93).

O objeto, por sua vez, encontra-se descrito e definido no projeto básico e projetos de engenharia apresentados, cabendo ao órgão técnico averiguar o atendimento dos critérios previstos no art. 6º, inciso IX e alíneas, e art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que, na minuta do edital, consta no item 1.8 que o objeto da licitação é a “reforma da Unidade Básica de Saúde Central”, a pedido do Departamento de Educação, informações que devem ser corrigidas, porque não condizem com o Projeto Básico.

Há indicação das dotações orçamentárias referentes à contrapartida, pelo Município, para execução da obra, mas **o item 18.5, do edital, e Cláusula Quinta, do contrato, possuem dotações diferentes do que consta no parecer contábil, o que deve ser corrigido.**

Não consta a comprovação do domínio do imóvel onde a obra será executada, devendo o documento correspondente ser incluído nos autos.

Com relação aos valores, há certificação de que foram estipulados com base na Tabela SINAPI, porém, **a planilha orçamentária não contempla custos de administração local, item obrigatório, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:**





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8385/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

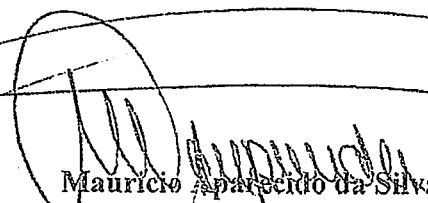
Nomeia servidores (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

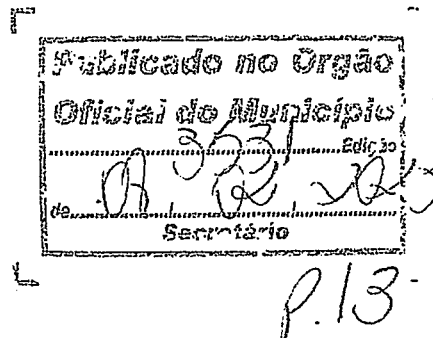
Art. 1º- Ficam nomeados (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **Alzir Bocchi Junior – PRESIDENTE**, **Marcia Andreia da Silva Paolini** e **Mauricio Roberto Ceolim – MEMBROS** pelo exercício de 2023.

Art.2º- Fica revogado o Decreto nº 7972/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 03 de fevereiro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Proc. Administrativo 10- 3.419/2023

De: Ana B. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 13/09/2023 às 10:12:59

Setores envolvidos:

DGEO, SEF, SOU, PGM, ADP, CC, CTBC, AEP, POB

EXECUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO PULINOPOLIS

Bom dia.

Segue parecer jurídico.

Atenciosamente,

—
Ana Carolina de Andrade Borba

Procuradora do Município

OAB/PR 97.240

Anexos:

Parecer_Tomada_de_Precos_Salao_Comunitario.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: **Proc. Administrativo 3.419/2023**

Assunto: **Construção de Salão Comunitário em Pulinópolis**

Interessado: **Secretaria de Planejamento Urbano**

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a execução da obra “construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis”, pelo valor máximo de R\$ 280.822,24 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Vêm para análise e manifestação da Procuradoria, em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos do instrumento convocatório do certame (edital) e do respectivo contrato, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

É cediço que, por força de exigência constitucional (art. 37, XXI da CF/88), as aquisições de bens e contratações de serviços e obras pela Administração Pública sujeitam-se aos correntes procedimentos licitatórios, os quais são realizados nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, bem como eventuais instrumentos normativos procedimentais de competência dos entes federativos e respectivas entidades da administração indireta.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A tomada de preços é definida pelo art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, como “a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

Sua utilização é possível em contratações de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia, e de até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), no caso de compras e serviços, nos termos do Decreto nº 9.412/2018.

No caso em tela, a modalidade adotada encontra-se em consonância com o art. 23, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto nº 9.412/2018, pois o custo da obra é estimado em valor inferior ao limite legal, com adoção do regime de empreitada por preço global.

De maneira geral, as formalidades iniciais para a abertura do procedimento também se encontram presentes, havendo justificativa e autorização prévia para a abertura do procedimento, projeto básico e demais projetos técnicos e orçamento detalhado (art. 7º, I, II, III, §2º, I, II, III da Lei 8.666/93).

O objeto, por sua vez, encontra-se descrito e definido no projeto básico e projetos de engenharia apresentados, cabendo ao órgão técnico averiguar o atendimento dos critérios previstos no art. 6º, inciso IX e alíneas, e art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que, na minuta do edital, consta no item 1.8 que o objeto da licitação é a “reforma da Unidade Básica de Saúde Central”, a pedido do Departamento de Educação, informações que devem ser corrigidas, porque não condizem com o Projeto Básico.

Há indicação das dotações orçamentárias referentes à contrapartida, pelo Município, para execução da obra, mas **o item 18.5, do edital, e Cláusula Quinta, do contrato, possuem dotações diferentes do que consta no parecer contábil, o que deve ser corrigido.**

Não consta a comprovação do domínio do imóvel onde a obra será executada, devendo o documento correspondente ser incluído nos autos.

Com relação aos valores, há certificação de que foram estipulados com base na Tabela SINAPI, porém, **a planilha orçamentária não contempla custos de administração local, item obrigatório, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:**





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Contratação de obra pública: 1 - Os itens administração local, instalação de canteiro e acampamento e mobilização e desmobilização de obra não devem compor o BDI, mas sim constar da planilha orçamentária de forma destacada (Acórdão 2842/2011-TCU-Plenário, TC-Processo 028.235/2010-0, rel. Min. José Jorge, 25.10.2011).

Os custos da administração local são dispêndios que devem ser computados na planilha de gastos diretos, haja vista que representam gastos inerentes à administração de qualquer obra ou projeto. Trata-se de despesas referentes ao trajeto entre obras, transporte de materiais, controle de consumo e de insumos, controle de estoque, profissionais de limpeza e apoio, dentre outros (TCE/PR, Acórdão 2972/22 – Tribunal Pleno, Processo nº 246800/2022, p. 5).

A minuta de edital encaminhada prevê os requisitos quanto à habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, todos observando os requisitos da Lei nº 8.666/93.

A minuta do edital também inclui: objeto, modalidade, tipo, prazo de execução, valor máximo, formas de acesso ao edital e requisição de esclarecimentos, condições de participação, local, data e horário para recebimento das propostas, documentos de habilitação, processo de julgamento e classificação, garantia de execução, condições de pagamento, sanções para o caso de inadimplemento, fiscalização e recebimento da obra, dentre outras cláusulas. Portanto, a minuta do edital atende à legislação, em especial as exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, algumas correções são necessárias:

- a) No preâmbulo, consta “menor preço global por lote”, quando o correto é apenas “menor preço por empreitada global”. A mesma informação deve ser corrigida também na Cláusula 1.7;
- b) Cláusula 14.1.5 (logo abaixo do item 10, indicando que deve haver também a revisão da numeração de cláusulas): itens a/f e b/g se repetem;
- c) Cláusula 16: o prazo de pagamento (30 dias) está diferente do que consta no projeto básico (5 dias);
- d) Cláusula 17.1: consta como objeto “entrega da pavimentação”; além disso, o prazo de execução (120 dias) está diferente do que consta no projeto básico (4 meses), ressaltando-se, ainda, que no projeto básico também deve ser corrigida a redação por extenso do prazo de execução;
- e) Cláusula 18.1: a designação do fiscal e do fiscal substituto está diferente do que consta no projeto básico;





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

f) Cláusula 20, item “h”: consta “ata de registro de preços”, que não é o caso do presente processo licitatório.

A minuta do contrato, por sua vez, foi redigida de acordo com a legislação vigente, atendendo ao disposto no art. 55, da Lei nº 8.666/93, destacando-se a presença de cláusulas quanto ao prazo e vigência, valor e condição de pagamento, responsabilidades do contratante e da contratada, penalidades e rescisão. Contudo, também **há algumas correções a serem feitas:**

- a) Cláusula Quarta: consta “ata de registro de preços”, que não é o caso do presente processo licitatório;
- b) Cláusula Sétima: o prazo de execução (120 dias) está diferente do que consta no projeto básico (4 meses), ressaltando-se, ainda, que no projeto básico também deve ser corrigida a redação por extenso do prazo de execução.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente ao prosseguimento, **com todas as ressalvas feitas no presente parecer.**

Por fim, cumpre ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo, com o intuito de orientar a autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

Sendo cumpridas as sugestões ou justificada a impossibilidade de fazê-lo, inexistente necessidade de retorno dos autos, nos termos do Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU: “Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”¹.

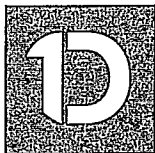
É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacú-PR, 13 de setembro de 2023.

Ana Carolina de Andrade Borba
Procuradora Jurídica

¹ ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. Manual de Boas Práticas Consultivas. 4. ed. Brasília, 2016. p. 29.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFCB-45C2-9776-48A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA (CPF 085.XXX.XXX-50) em 13/09/2023 10:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFCB-45C2-9776-48A8>



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

TOMADA DE PREÇO

OBJETO

O presente termo fixa as diretrizes básicas para a construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, que será de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

PREÇO MÁXIMO DA OBRA

O valor máximo a ser despendido com a presente contratação será de **Duzentos e Oitenta mil, oitocentos e vinte dois reais e vinte e quatro centavos (280.822.24 reais)** conforme planilha em anexo a presente solicitação.

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de acesso a equipamento urbano do bairro do Pulinópolis e os recursos necessários para a sua instalação, tendo como solicitante a secretaria de agricultura e obras urbanas.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço, por empreitada global.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se com este processo licitatório a tomada de preço instituir local de realização de eventos comunitários ao bairro de Pulinópolis, configurando como um equipamento urbano destinado a lazer e cultura.

Tal bairro se localiza 5 km da malha urbana do município, sendo configurada





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

principalmente por moradores com renda baixa, o que dificulta a possibilidade de deslocamento e acesso a equipamentos urbanos presentes na porção principal do município.

Considerando a importância de acesso a equipamentos públicos a todos os habitantes do município e a dificuldade ocasionada pela distância dos equipamentos existentes, se faz necessária a execução do presente Salão.

PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a execução contratual foi estipulada no prazo de até 4 meses (quatro meses), contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de vigência deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a vigência contratual foi estipulada no prazo de até 4 meses (quatro meses), contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O local de execução da presente obra será no lote Área institucional, Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, que deverá ser executada em conformidade com o memorial descritivo e projeto da obra, anexo ao presente projeto básico.

Não será permitida a utilização de contratos de subempreita para a realização dos serviços licitados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, o Contratado deverá comunicar por escrito o Município, que emitirá termo de recebimento provisório, devidamente circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, o qual será o único comprovante da execução da obra e será assinado pela fiscalização.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo, através de Comissão especificamente designada pelo Município, ocasião em que será lavrado o respectivo termo.

VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos,





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (**trinta**) dias, após o pagamento do estado a prefeitura municipal, fato que ocorrerá após recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÕES REFERENTE À PROPOSTA A SER APRESENTADA

Declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições do projeto básico, bem como o compromisso formal de execução dos serviços, de acordo com o projeto e especificações que fazem parte deste edital e pelo preço e condições propostos;

Declaração que tem pleno conhecimento dos projetos executivos desta licitação, sendo o mesmo suficiente para elaboração da proposta e para a perfeita execução do objeto, concordando com os serviços e forma de sua execução;

Declaração da empresa licitante, em que se compromete, caso seja sagrada vencedora, na presente licitação, que utilizará na obra somente material de primeira qualidade, bem como, disponibilizar qualquer tipo de equipamento necessário à sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Planejamento Urbano, pelo fone: 44-3245-8400 ou 44-3245-8401, cujo o ramal se estabelece com o número 225 ou 226; e/ou igualmente pelo e-mail: rebecca.planejamento@mandaguacu.pr.gov.br.

As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

das condições do local e do vulto dos mesmos. A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.

A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e que assume total responsabilidade e custos por possíveis erros na sua proposta.

Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Vencedora deverá apresentar, como condição para a execução dos serviços:

Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I - Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- II - Exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.
- III - Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- IV - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.
- V - Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- VI - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- VII - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- VIII - Fornecer à CONTRATADA um jogo completo dos Projetos Executivos em formato digital (caso existam) e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- III - Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- IV - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- V - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- VI - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.
- a) O atraso no fornecimento/prestação dos serviços, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- VII - Manter a equipe executora dos serviços uniformizada, equipamentos de proteção e com identificação por meio de crachá.
- VIII - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).

X - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).

XII - Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.

XIV - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - E de responsabilidade da contratada manter na ampliação, o mesmo padrão da edificação existente, referente a todos os materiais; dimensões de parede, altura e espessura de lajes, modelo de portas, iluminação, cobertura, hidráulica, elétrica, revestimento e pintura.

XVII - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVIII - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas, equipamentos serviços julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução do objeto.

XIX - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. XXI - Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

- XXII – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
- XXIII - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- XXIV – A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.
- XXV – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.
- XXVI – A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguçu.
- XXVII - Apresentar, num prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outro documento equivalente, devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional e pelo representante do Município, o(a) qual ficará arquivado(a) na Divisão Licitação, juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação.
- XXVIII - Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação, mantendo e organizando a documentação referente a obra, assim como entregando a municipalidade os documentos solicitados referente a comprovação de suas obrigações.
- XXIX - Responsabilizar-se pelo fornecimento integral de equipamentos e materiais de segurança de uso individual e coletivo, obrigatórios de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor.
- XXX - Responsabilizar-se total e exclusivamente por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, pela ausência ou uso inadequado dos equipamentos de segurança exigidos e mencionados neste Edital.
- XXXI - Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, deverão ser apresentados ao Município cópia Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT
- XXXII - A Contratada deverá indicar o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.
- XXXIII – A Contratada deverá realizar solicitação de alvará de construção após assinatura do contrato, assim como entregar documentos referente a seguros e identificação/contato dos responsáveis técnicos e administrativos da obra.





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Conforme §10º do Art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93, os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional (cf. requisitado acima) deverão participar dos serviços contratados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação de conformidade para cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

- g) Fica designado o servidor **Maurício Roberto Ceolim**, portador da CI/RG nº. 98.438.408/PR e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer o acompanhamento e fiscalização da obra. E o **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira**, portador da CI/RG nº 9.419.623-0 e inscrito no CPF/MF nº. 088.416.589-24; CREA nº 168.614/D para exercer como fiscal substituto.
- h) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 como Gestor de contrato.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Projeto Básico e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 06/06/2023.

Aprovo, em ___/___/___.

REBECA MAGDA ARNOLD SILVA

Responsável pela emissão
Básico.

Diretora de aprovação de projetos

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Responsável pela emissão do Projeto
do Projeto Básico.

Secretário de Obras

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

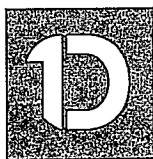
CNPJ 76.285.329/0001-08

referente construção de Salão Comunitário no bairro de Pulinópolis, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/____

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0500-1594-A60E-CDF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REBECA MAGDA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 09/10/2023 13:28:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMARILDO DA SILVA SANTOS (CPF 040.XXX.XXX-81) em 09/10/2023 14:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 10/10/2023 08:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0500-1594-A60E-CDF7>



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	49,17%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,48%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,55%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 49,17%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANDAGUAÇU/PR
Local

terça-feira, 24 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Maurício Roberto Ceolim
CREA/CAU: 159719
ART/RRT: 1720232440135

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-3966-5790-DBFE> e informe o código D50E-3966-5790-DBFE





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	49,17%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 49,17%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANDAGUAÇU/PR
Local

terça-feira, 24 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Maurício Roberto Ceolim
CREA/CAU: 159719
ART/RRT: 1720232440135

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-3966-5790-DBFE> e informe o código D50E-3966-5790-DBFE



Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICONV

0

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

49,17%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 49,17%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANDAGUAÇU/PR
Localterça-feira, 24 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: Maurício Roberto Ceolim

CREA/CAU: 159719

ART/RRT: 1720232440135

FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DUPLA, COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - ALTURA 3M	UD		583,04	583,23
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	384,36	393,57
SINAPI	92873			0,02	0,00	0,00
SINAPI-I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	3	111,57	111,57
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,24	635,25	635,25
SINAPI-I	1169	CAP OU TAPPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1	52,40	52,40
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	0,5	71,59	71,59
COMPOSIÇÃO	002	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO, COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" ALTURA 3M	UD		600,82	601,01
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	384,36	393,57
SINAPI	92873			0,02	0,00	0,00
SINAPI-I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	3	111,57	111,57
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	635,25	635,25
SINAPI-I	1169	CAP OU TAPPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1	52,40	52,40
SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	2	7,16	7,16
COMPOSIÇÃO	003	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 12MPA, ESPESSURA 5CM, COM PISO TATIL, AREA 10,20m²	UD		431,61	436,86
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,51	611,29	621,58
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	13	9,22	9,22
COMPOSIÇÃO	004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 12MPA, ESPESSURA 5CM, COM PISO TATIL, AREA 5,94m²	UD		247,92	251,01
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,3	611,29	621,58
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	7	9,22	9,22
COMPOSIÇÃO	005	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU EQUIVALENTE, E- 3CM, INSTALADA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO	M2		208,54	232,55
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB NAO ESTRUTURAL)	KG	0,7	2,14	2,14
SINAPI-I	25976			1	0,00	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	31,87	35,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3	22,72	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	554,99	574,89
COMPOSIÇÃO	006	PEITORIL EM NIVEL GRANITO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CORUMBA OU EQUIVALENTE, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M		109,86	112,42
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	31,87	35,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	22,72	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	554,99	574,89
SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1	86,38	86,38
COMPOSIÇÃO	007	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 63A, COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO			21506,89	21556,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,72	25,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	29,49	32,95
SINAPI	87509			3,15	0,00	0,00
SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,3	8,03	8,41
SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	6,3	38,97	41,67
SINAPI-I	1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1	17,11	17,11
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1	5,41	5,41
SINAPI-I	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	4,85	4,85
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	17,84	17,84
SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1	884,06	884,06
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1	1,57	1,57
SINAPI-I	39241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-1, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	36	15,33	15,33
SINAPI-I	20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	1	0,41	0,41
SINAPI-I	39681			1	0,00	0,00
SINAPI-I	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1	115,86	115,86

Assinado por: MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.rfd.com.br/verificacao/ID50E-9966-5790-DBFE e informe o código D50E-9966-5790-DBFE



FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	UN	2	5,70	5,70
SINAPI-I	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVAS	M	7	15,18	15,18
SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVAS	M	7	5,33	5,33
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVAS	M	9	10,37	10,37
SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1	73,00	73,00
COMPOSIÇÃO	008	BANCADA DE GRANITO, ESPESSURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 60CM, APOIADO MÃO FRANCESA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		713,36	732,80
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,7688	41,38	41,38
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,754	618,86	618,86
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0514	90,28	90,28
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,73	0,73
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2	20,23	20,23
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,84	31,87	35,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,96	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	009	BANCADA DE GRANITO, ESPESSURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 50CM, APOIADO ALVENARIA, PASSA PRATO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		557,34	573,47
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,6407	41,38	41,38
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,628	618,86	618,86
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0428	90,28	90,28
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2	31,87	35,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	010	LIMPEZA DE PAVIMENTO PARA RECAPE	M2		1,25	1,38
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0004	303,28	306,10
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0015	65,09	67,91
SINAPI	88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	26,07	29,17
COMPOSIÇÃO	011	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		28,05	28,37
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,13	19,59	19,59
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0385	206,05	208,87
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	16,56	16,56
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,033333	18,00	18,00
SINAPI-I	25972		L	0,4	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0385	22,72	25,12
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0385	160,92	164,06
COMPOSIÇÃO	012	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 12MPA, ESPESSURA 5CM, COM PISO TATIL, AREA 7,65m²	UD		316,79	320,73
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,3825	611,29	621,58
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	9	9,22	9,22
COMPOSIÇÃO	013	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 12MPA, ESPESSURA 5CM, COM PISO TATIL, AREA 8,42m²	UD		358,77	363,10
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,421	611,29	621,58
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	11	9,22	9,22
COMPOSIÇÃO	014	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 30CM DE DIAMETRO CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M		67,86	68,54
SINAPI-I	38404		M3	0,08305957	417,94	417,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1537865	22,72	25,12
SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,05141075	431,70	435,11
SINAPI	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,04160408	179,66	183,07
COMPOSIÇÃO	015	PORTÃO DE CORRER METALICA COM GRADE DE FERRO GALVANIZADO E TELA MOSQUETEIRA DE AÇO INOX, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		1.471,56	1.482,70
SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1	1.232,81	1.232,81
COTAÇÃO	016	TELA DE MOSQUETEIRO EM AÇO INOX	M2	1	73,12	73,12



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	1,8	42,85	42,85
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	28,94	32,31
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,18	15,93	18,48
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,26	29,15	32,55

COMPOSIÇÃO	016	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR AÇO PINTADA 400X400X150 MM; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		235,19	240,78
SINAPI-I	11251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	185,90	185,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63	22,72	25,12

COMPOSIÇÃO	017	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		186,01	199,04
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8	0,68	0,68
SINAPI	6087			1	0,00	0,00
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	75,886	0,64	0,64
SINAPI	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0228	475,26	487,51
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	22,72	25,12
SINAPI	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0165	426,58	434,88
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,216	89,88	99,37
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,018	376,86	384,89

COMPOSIÇÃO	018	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 80X80X80, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		311,06	332,32
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,4	0,68	0,68
SINAPI	6087			1	0,00	0,00
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	132,8	0,64	0,64
SINAPI	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0399	475,26	487,51
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,325	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,887	22,72	25,12
SINAPI	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,029	426,58	434,88
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,216	89,88	99,37
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0315	376,86	384,89

COMPOSIÇÃO	019	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN		1.953,84	2.064,35
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,776	8,96	8,96
SINAPI-I	337			0,187	0,00	0,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,205	88,50	88,50
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	10,203	0,84	0,84
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	55,307	0,68	0,68
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,254	70,75	70,75
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,032	70,38	70,38
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1222	0,64	0,64
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	28,94	32,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,829	29,15	32,55
SINAPI	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,569	22,44	24,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,667	22,72	25,12
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,11	1,47	1,47

COMPOSIÇÃO	020	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN		2.442,79	2.600,31
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,04028571	136,92	140,39
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,13554286	56,68	60,15
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1060,8	0,64	0,64
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00468571	430,41	441,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,8308	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,8308	22,72	25,12
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,07771429	927,43	976,65
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	2,39748571	10,59	10,83



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92783			11,4356571	0,00	0,00
SINAPI	94116			0,17085714	0,00	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,4308	408,02	416,04
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,77714286	89,45	94,63
SINAPI	96920			0,80702857	0,00	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,1344	2.421,66	2.601,29
COMPOSIÇÃO	021	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		564,43	608,53
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0087	136,92	140,39
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0294	56,68	60,15
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	166,0916	0,64	0,64
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0014	430,41	441,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0895	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0895	22,72	25,12
SINAPI	94097			0,81	0,00	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0744	408,02	416,04
SINAPI	96920			0,1156	0,00	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0448	2.421,66	2.601,29
COMPOSIÇÃO	022	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO 300X400 COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		30,82	31,81
COTAÇÃO	017	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO 300X400	UN	1	22,05	22,05
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	023	PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, ALUMINIO COM VIDROS, 2,00X2,10m	UN		3.592,97	3.602,09
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	3,71	33,52	33,52
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8	0,73	0,73
SINAPI-I	39021	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	2,3	1.468,08	1.468,08
SINAPI	72118			4,2	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,113	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,057	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	024	PORTA DE AÇO DE CORRER, EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL COMPLETA	M2		1.307,70	1.315,72
SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1	1.232,81	1.232,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,697	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,848	22,72	25,12
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	617,81	638,37
COMPOSIÇÃO	025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PARA 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		149,44	155,55
SINAPI-I	39800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	95,54	95,54
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,41	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	026	JUNÇÃO SIMPLES PVC 100X50MM, SERIE R, ESGOTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		36,42	37,53
SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	2,38	2,38
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	2,64	2,64
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,092	29,69	29,69
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	19,09	19,09
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	23,42	26,01
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	28,40	31,79
COMPOSIÇÃO	027	FLOREIRA METALICA, COM TELA ARTISTICA E CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS 1"X1/8" - 1,50X0,50X0,33m, COM PINTURA ESMASTE SINTÉTICO - CONFORME PROJETO	UD		504,79	539,87
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	12,2336	12,92	12,92
COTAÇÃO	021	TELA SOLDADA, TIPO ARTISTICA, FIO 14BWG, MALHA 25X25mm	M2	0,65098064	38,80	38,80



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,8389	70,62	76,03
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,06192593	28,94	32,31
SINAPI	74145/1			1,5	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	028	FLOREIRA METALICA, COM TELA ARTISTICA E CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS 1"X1/8" - 1,50X0,50X0,43m, COM PINTURA ESMASTE SINTÉTICO - CONFORME PROJETO	UD		515,43	550,21
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	13,0336	12,92	12,92
COTAÇÃO	021	TELA SOLDADA, TIPO ARTISTICA, FIO 14BWG, MALHA 25X25mm	M2	0,65098064	38,80	38,80
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,8389	70,62	76,03
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,06192593	28,94	32,31
SINAPI	74145/1			1,5	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	029	FLOREIRA METALICA, COM TELA ARTISTICA E CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS 1"X1/8" - 1,50X0,50X0,53m, COM PINTURA ESMASTE SINTÉTICO - CONFORME PROJETO	UD		525,47	560,55
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	13,8336	12,92	12,92
COTAÇÃO	021	TELA SOLDADA, TIPO ARTISTICA, FIO 14BWG, MALHA 25X25mm	M2	0,65098064	38,80	38,80
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,8389	70,62	76,03
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,06192593	28,94	32,31
SINAPI	74145/1			1,5	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	030	REFORMA DE BANCO METALICO, COM ENCOSTO, BARRA CHATA 3/4"X1,8" ESTRUTURA BARRA CHATA 2"X5/16, FIXADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE - 2,00X0,40m - conforme projeto	UD		569,18	576,40
SINAPI-I	566	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	60	4,83	4,83
SINAPI-I	560	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	5	32,58	32,58
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,48	70,62	76,03
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	10	4,29	4,29
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3717	28,94	32,31
SINAPI	74145/1			2	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	031	POSTE ORNAMENTAL, LAMPADA LED 100W, COMPLETO, MODELO JACAREI, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		3.601,21	3.613,32
COTAÇÃO	022	POSTE ORNAMENTAL, MODELO JACAREI, ALTURA 4,71m, LAMPADA LED 100W, COM CHUMBADOR	UD	1	3.498,00	3.498,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	032	BALIZADOR EM LED, 5W, EXTERNO	UD		65,69	67,74
COTAÇÃO	020	BALIZADOR SPOT LED, 5W, EXTERNO DE SOBREPOR	UD	1	47,90	47,90
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1833	24,41	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4518	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	033	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W, PROVA D'AGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		96,61	98,51
COTAÇÃO	019	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W PROVA D'AGUA	0	1	80,10	80,10
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	24,41	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	034	PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, ALUMINIO COM VIDROS, 2,40X2,10m	UN		4.297,69	4.308,90
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	4,24	33,52	33,52
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8	0,73	0,73
SINAPI-I	39021	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	2,76	1.468,08	1.468,08
SINAPI	72118			5,04	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,415	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,208	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	035	BORDA PISCINA, BOLEADA, LARGURA 18CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M		108,41	109,18
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB NAO ESTRUTURAL)	KG	0,2642	2,14	2,14
COTAÇÃO	023	BORDA BOLEADA PEDRA SÃO TOMÉ 18X37CM	UD	3	32,90	32,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,072	22,72	25,12
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0054	617,81	638,37
composição	036	CAIXA SIFONADA, PVC, 250X230X75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		116,43	117,69
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0148	71,94	71,94
SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	2,38	2,38
SINAPI-I	11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	UN	1	98,68	98,68
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,03	29,69	29,69
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225	81,50	81,50
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,365	1,99	1,99
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	23,42	26,01
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	28,40	31,79



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	037	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, INCLUSIVE FORMAS	M3		880,35	899,37
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	435,61	435,61
SINAPI	92414			1,9300000	0,00	0,00
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,2400000	178,52	187,01
SINAPI	92775			4,0500000	0,00	0,00
SINAPI	92776			2,3000000	0,00	0,00
SINAPI	92777			1,6000000	0,00	0,00
SINAPI	92778			12,7300000	0,00	0,00
SINAPI	92779			5,8600000	0,00	0,00
SINAPI	92780			8,3800000	0,00	0,00
SINAPI	92781			8,4600000	0,00	0,00
SINAPI	92782			1,7500000	0,00	0,00
SINAPI	92874			1,0000000	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	038	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, INCLUSIVE FORMAS	M3		11036,90	11059,32
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	435,61	435,61
SINAPI	74157/4			1	0,00	0,00
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,0700000	18,59	19,61
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,0900000	16,91	17,65
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,8500000	15,44	15,99
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,6000000	13,62	14,02
SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,3200000	11,42	11,74
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,85	135,46	141,30
COMPOSIÇÃO	039	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, COM FERRAGENS, FIXO EM PERFIL DE AÇO INOX COM SILICONE	M2		333,01	334,42
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,2967000	33,52	33,52
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	9,2000000	0,24	0,24
SINAPI-I	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	2,20	7,16	7,16
SINAPI-I	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	4	56,02	56,02
SINAPI-I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CI	1	68,97	68,97
SINAPI	72119			1	0,00	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4120000	29,31	32,73
COMPOSIÇÃO	040				11382,40	11382,40
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	1	47,29	47,29
SINAPI-I	599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1	1.176,34	1.176,34
SINAPI-I	601			1	0,00	0,00
SINAPI-I	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	1	7,16	7,16
SINAPI-I	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1	20,54	20,54
SINAPI-I	11580	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE *6 X 6* MM	M	1	8,24	8,24
SINAPI-I	38177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	1	20,49	20,49
SINAPI-I	38179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON	UN	1	46,32	46,32
SINAPI	85010			1	0,00	0,00
SINAPI-I	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	1	56,02	56,02
					0,00	0,00



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	041	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			0,00	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		9,83	9,83
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		6,78	6,78
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2		275,00	275,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG		19,23	19,23
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,76	32,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		22,72	25,12
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		345,38	354,67
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	00254	CUMEIRA EM ALUMINIO-30CM DE CADA LADO, E= 08MM			0,00	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG		0,68	0,68
SINAPI	37595				0,00	0,00
SINAPI	36178				0,00	0,00
	88316				0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		29,15	32,55

COMPOSIÇÃO	043	BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDDO, COM PINTURA, SEM ENCOSTO H:0,45M, PROFUNDIDADE 0,45M	M		448,12	472,04
SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	1,75	150,03	155,75
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2	422,32	432,36
SINAPI	92791			1,5	0,00	0,00
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,75	16,08	16,88
SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MESES	0,02	3.648,94	4.173,61

COMPOSIÇÃO	044	MURETA EM ALVENARI DE 1,5X0,6M	UN		159,97	172,63
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2		92,34	99,85
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		837,91	872,27
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2		142,93	154,62
SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG		13,88	14,25
SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG		13,88	14,25
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3		136,53	151,43
SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,34	8,62	9,44
SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2,34	53,56	57,85
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,9	16,08	16,88



ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		CAPEL	44 3421-9700	
E002		DE SANTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	44 3252-4722	
E003		INSTALADORA MARINGÁ	44 3222-8834	
E004		Viewtech		viewtech.ind.br
E005		Premier Exclusive		premierexclusive.com.br
E006		Leroy Merlin		leroymerlin.com.br
E007		Cigame		cigame.com.br
E008		Ferramentas Gerais		ferramentasgerais.com.br
E009		Loja Elétrica		lojaeletrica.com.br
E010		Gimawa		gimawa.com.br
E011		Ivo Engenharia	44 99910-4862	
E012		DISFOIL	SITE	WWW.DISFOIL.COM.BR
E013		CASA CHIARIELLO	SITE	WWW.CASACHIARELLO.COM.BR
E014		MERCADO LIVRE	SITE	WWW.MERCADOLIVRE.COM.BR
E015		MADARELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	SITE	WWW.MANDARELLI.COM.BR
E016		CASAS BAHIA	SITE	WWW.CASASBAHIA.COM.BR
E017		LOJA AGROMETAL	SITE	WWW.LOJAAGROMETAL.COM.BR
E036		TECLUX - Americanas	SITE	www.Americanas.com.br
E037		EXTRA	SITE	www.Extra.com.br
E038		BOSS COMPUTER	SITE	www.bosscomputer.com.br
E039		CASA 41	SITE	www.Americanas.com.br
E040		WALMART	SITE	www.walmart.com.br
E041		MADEIRA & MADEIRA	SITE	www.madeiramadeira.com.br
E042		CASA DAS CERCAS	SITE	www.casadascercas.com.br
E043		TELAS ARROIO GRANDE	SITE	www.telasarroiogrande
E044		FIBROMETAL DO BRASIL	44-3224-5279	ROGERIO
E045		SOS DA PISCINA	SITE	www.loja.sosdapiscina.com.br
E046		PISCINAS WEB	SITE	www.piscinasweb.com.br
E047		BOMBA SHOPPING	SITE	www.bombashopping.com.br
E048		CLIMA SOFT	SITE	www.americanaos.com.br
E049		GLOBALTECH BRASIL	SITE	www.globaltechbrasil.com.br
E050		GLOBALMAR AQUECEDORES	SITE	www.globalmar.com.br
E051		SECOB BOMBAS	SITE	www.submarino.com.br
E052		EQUIBOMBAS SP COMERCIAL LTDA	SITE	www.equibombas.com.br
E053		QUALYTEC PISCINAS	SITE	www.americanaos.com.br
E054		RRMAQUINAS	SITE	www.rrmaquinas.com.br
E055		ENERGYSHOP	SITE	www.americanaos.com.br
E056		MAROL PISCINAS	SITE	www.marolpiscinas.com.br
E057		REQUINTE LAZER	SITE	www.americanaos.com.br
E058		ARTINOX	SITE	www.artinoxletras.com.br
E059		WDME MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3220-7823	ROBSON
E060		AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS	4141-5842	

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	INTERRUPTOR BIPOLAR DR 30mA - DIN 25A	UD	129,60	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	Viewtech		103,50	05/11/2018
	E005	Premier Exclusive		129,60	05/11/2018
	E006	Leroy Merlin		147,90	05/11/2018
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	ACESSORIOS PERFILADOS PERFURADOS 38mm, com tampa	UD	5,22	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E007	Cigame		5,22	04/07/2018
	E008	Ferramentas Gerais		5,23	04/07/2018
	E009	Loja Elétrica		4,85	04/07/2018
	OBSERVAÇÕES:	foi feito média dos preços dos acessórios			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	GANCHO CURTO 38X38mm PARA PERFILADO	UD	1,37	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	CAPEL		2,31	04/07/2018
	E006	Leroy Merlin		1,37	05/11/2018
	E010	Gimawa		1,33	05/11/2018
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	TALA PLANA PERFURADA 38mm	UD	1,62	



EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E010	Gimawa	0,79	04/07/2018
E008	Ferramentas Gerais	1,90	05/11/2018
E009	Loja Eletrica	1,62	05/11/2018
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	005	TAMPA PARA PERFILADO 38mm	UD	5,30	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E008		Ferramentas Gerais		5,30	05/11/2018
E010		Gimawa		5,30	04/07/2018
E009		Loja Eletrica		5,04	05/11/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	006	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa EM POLIAMIDA PARA TUBO 1", COM TAMPA	UD	39,84	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		39,84	04/07/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	007	BARRA CHATA DE ALUMINIO 70MM²	UD	21,67	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		21,67	04/07/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	008	PARAFUSO INOX 4.2X32MM	UD	0,37	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,37	04/07/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	009	PORCA DE INOX 1/4"	UD	0,36	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,36	04/07/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	010	PARAFUSO INOX 1/4X5/8"	UD	0,30	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,30	04/07/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	011	ARRUELA DE PRESSÃO GALVANIZADA 1/4"	UD	0,04	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,04	04/07/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	012	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4"	UD	0,08	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,08	04/07/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	013	SOLDA ISOTÉRMICA CARTUCHO NUM. 115	UD	23,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		23,00	04/07/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	014	MOLDE HCL 5/8X50-5	UD	650,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		650,00	04/07/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	015	CAIXA BEP DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 400X400X150MM	UD	380,80	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		380,80	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	016	TELA DE MOSQUETEIRO EM AÇO INOX	M2	73,12	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E012		DISFOIL		73,12	26/10/2018
E013		CASA CHIARIELLO		90,00	26/10/2018
E014		MERCADO LIVRE		70,00	26/10/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------



FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	017	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO 300X400	UN	22,05	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E015	MADARELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO		21,00	10/01/2019
	E016	CASAS BAHIA		23,10	10/01/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	018	CAPTOR 600 MM - (TERMINAL AÉREO)	UN	11,72	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e016	CASAS BAHIA		7,99	22/11/2018
	e017	LOJA AGROMETAL		15,44	22/11/2018
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	019	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W PROVA D'AGUA		80,10	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e036	TECLUX - Americanas		58,61	13/02/19
	e037	EXTRA		89,90	13/02/19
	e038	BOSS COMPUTER		80,10	13/02/19
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	020	BALIZADOR SPOT LED, 5W, EXTERNO DE SOBREPOR	UD	47,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e039	CASA 41		47,90	13/02/19
	e040	WALMART		54,90	13/02/19
	e041	MADEIRA & MADEIRA		47,90	13/02/19
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	021	TELA SOLDADA, TIPO ARTISTICA, FIO 14BWG, MALHA 25X25mm	M2	38,80	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e014	MERCADO LIVRE		38,80	15/02/19
	e042	CASA DAS CERCAS		35,00	15/02/19
	e043	TELAS ARROIO GRANDE		45,00	15/02/19
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	022	POSTE ORNAMENTAL, MODELO JACAREI, ALTURA 4,71m, LAMPADA LED 100W, COM CHUMBADOR	UD	3.498,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E044	FIBROMETAL DO BRASIL		3.439,00	18/02/2019
	E059	WDME MATERIAIS ELETRICOS LTDA		3.498,00	28/02/2019
	E060	AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS		3.520,00	28/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	023	BORDA BOLEADA PEDRA SÃO TOMÉ 18X37CM	UD	32,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e014	MERCADO LIVRE		32,00	22/02/2019
	e045	SOS DA PISCINA		32,90	22/02/2019
	e046	PISCINAS WEB		38,00	22/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	024	DISPOSITIVO DE RETORNO PVC, PARA PISCINA DE ALVENARIA	UD	20,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e014	MERCADO LIVRE		20,90	25/02/2019
	e048	CLIMA SOFT		18,00	25/02/2019
	e047	BOMBA SHOPPING		23,00	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	025	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO PVC, PARA PISCINA DE ALVENARIA	UD	26,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e048	CLIMA SOFT		26,00	25/02/2019
	e049	GLOBALTECH BRASIL		23,20	25/02/2019
	e050	GLOBALMAR AQUECEDORES		32,90	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	026	FILTRO PARA PISCINA 19TP	UD	984,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e041	MADEIRA & MADEIRA		1.095,90	25/02/2019
	e051	SECOB BOMBAS		958,00	25/02/2019
	e052	EQUIBOMBAS SP COMERCIAL LTDA		984,00	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	027	MOTOBOMBA PARA PISCINA 3/4CV	UD	659,00	



EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
e047	BOMBA SHOPPING	711,32	25/02/2019
e053	QUALYTEC PISCINAS	645,00	25/02/2019
e054	RRMAQUINAS	659,00	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	028	BOILER SOLAR - 1000L	UD	5.010,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e006	Leroy Merlin		5.010,90	25/02/2019
	e014	MERCADO LIVRE		4.860,00	25/02/2019
	e055	ENERGYSHOP		5.149,46	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	029	AQUECEDOR ELETRICO PARA PISCINAS ATÉ 60.000LITROS	UD	2.376,58	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e050	GLOBALMAR AQUECEDORES		1.998,90	25/02/2019
	e014	MERCADO LIVRE		2.376,58	25/02/2019
	e056	MAROL PISCINAS		4.660,00	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	030	AQUECEDOR SOLAR PARA PISCINA ATÉ 46.000LITROS - COMPLETO	UD	4.251,60	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E014	MERCADO LIVRE		5.909,90	25/02/2019
	E045	SOS DA PISCINA		4.251,60	25/02/2019
	E057	REQUINTE LAZER		3.682,32	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	031	LETRAS INOX CAIXA ALTA ALTURA 30CM	UD	57,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e058	ARTINOX		60,00	27/02/2019
	e014	MERCADO LIVRE		55,00	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	032	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	111,79	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	ORSE	#N/D		111,79	2305/2023
OBSERVAÇÕES:					

01/02/2019

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-3966-5790-DBFE> e informe o código D50E-3966-5790-DBFE





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDA	APELIDO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	---	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
1	CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO P	305.222,24	% Período:	15,98%	17,49%	41,09%	25,44%								
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24.400,00	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
12	SERVICIOS PRELIMINARES	17.911,94	% Período:	100,00%											
13	INFRAESTRUTURA	34.770,13	% Período:	100,00%											
14	SUPRAESTRUTURA - PILARES	8.926,42	% Período:		25,00%	75,00%									
15	VEDAÇÃO ALVENARIA	26.430,20	% Período:		25,00%	75,00%									
16	SUPRAESTRUTURA - VIGAS E LAJES	45.368,45	% Período:		50,00%	50,00%									
17	COBERTURA	27.765,40	% Período:				100,00%								
18	PISO E CONTRAPISO INTERNO	5.302,65	% Período:			50,00%	50,00%								
19	REVESTIMENTO INTERNO	13.093,52	% Período:			50,00%	50,00%								
110	REVESTIMENTO EXTERNO	11.332,77	% Período:			50,00%	50,00%								
111	REVESTIMENTO LAJE	5.423,67	% Período:			100,00%									
112	PINTURA INTERNA/ EXTERNA	17.741,60	% Período:			50,00%	50,00%								
113	PINTURA LAJE INTERNA	6.479,54	% Período:			50,00%	50,00%								
114	PINTURA DE BEIRAL	5.751,97	% Período:				100,00%								
115	REVESTIMENTO CERAMICO	6.342,26	% Período:				100,00%								
116	PASSEIO	3.023,97	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
117	ESQUADRIAS	31.569,80	% Período:		25,00%	75,00%									
118	ELETRICA	13.401,49	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
119	INSTALACAO HIDRAULICA DE ESGOTO	8.279,34	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
120	INSTALACOES DE AGUA FRIA	5.760,32	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
121	Limpeza	352,55	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 305.222,24															
				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	48.782,33	53.382,11	125.405,20	77.652,60							





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDA	APELIDO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	---	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	48.782,33	53.382,11	125.405,20	77.652,60								
			%:	15,98%	33,47%	74,56%	100,00%								
			Repasse:	-	-	-	-								
			Contrapartida:	48.782,33	102.164,44	227.569,64	305.222,24								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	48.782,33	102.164,44	227.569,64	305.222,24								

MANDAGUAÇU/PR
Local
terça-feira, 24 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Maurício Roberto Ceolim
CREA/CAU: 159719
ART/RRT: 1720232440135

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR
Município/UF:	MANDAGUAÇU/PR
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	03-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Maurício Roberto Ceolim
CREA/CAU:	159719
ART/RRT:	1720232440135
Data do preenchimento:	24/10/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Cargo:	PREFEITO

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	24/10/2023

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	Apelido do Empreendimento SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									305.222,24	
1			CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS						305.222,24	
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						24.400,00	
1.1.1.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	62,73	BDI 1	76,25	24.400,00	RA
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES						7.911,94	
1.2.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	275,00	BDI 1	334,26	962,67	RA
1.2.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	130,00	0,42	BDI 1	0,51	66,30	RA
1.2.3.	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	950,00	BDI 1	1.154,73	3.464,19	RA
1.2.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	41,20	68,27	BDI 1	82,98	3.418,78	RA
1.3			INFRAESTRUTURA						34.770,99	
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	014	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 30CM DE DIÂMETRO	M	135,00	68,54	BDI 1	83,31	11.246,85	RA
1.3.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	155,93	11,44	BDI 1	13,91	2.168,99	RA
1.3.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	26,43	17,59	BDI 1	21,38	565,07	RA
1.3.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,28	115,39	BDI 1	140,26	39,27	RA
1.3.5.	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	1,80	253,37	BDI 1	307,97	554,35	RA
1.3.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	222,31	14,02	BDI 1	17,04	3.788,16	RA
1.3.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,95	15,99	BDI 1	19,44	348,95	RA
1.3.8.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	69,69	19,61	BDI 1	23,84	1.661,41	RA
1.3.9.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	0,70	31,96	BDI 1	38,85	27,20	RA
1.3.10.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,78	558,37	BDI 1	678,70	2.565,49	RA
1.3.11.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,29	151,43	BDI 1	184,06	973,68	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	Apelido do Empreendimento SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
305.222,24										
1.3.12.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,67	141,30	BDI 1	171,75	7.328,57	RA
1.3.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	64,00	44,14	BDI 1	53,65	3.433,60	RA
1.3.14.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,51	37,48	BDI 1	45,56	68,80	RA
8.926,42										
SUPRAESTRUTURA - PILARES										
1.4.1.	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,43	56,89	BDI 1	69,15	3.003,18	RA
1.4.2.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	159,00	13,91	BDI 1	16,91	2.688,69	RA
1.4.3.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,00	22,82	BDI 1	27,74	1.719,88	RA
1.4.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,29	544,16	BDI 1	661,43	1.514,67	RA
26.430,20										
VEDAÇÃO - ALVENARIA										
1.5.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	198,36	89,36	BDI 1	108,62	21.545,86	RA
1.5.2.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,00	119,69	BDI 1	145,48	2.036,72	RA
1.5.3.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,00	124,28	BDI 1	151,06	2.114,84	RA
1.5.4.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00	100,48	BDI 1	122,13	732,78	RA
45.368,45										
SUPRAESTRUTURA - VIGAS E LAJES										
1.6.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,06	141,30	BDI 1	171,75	8.254,31	RA
1.6.2.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	262,00	13,91	BDI 1	16,91	4.430,42	RA
1.6.3.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,00	22,82	BDI 1	27,74	2.274,68	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									305.222,74	
1.6.4.	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	71,00	19,82	BDI 1	24,09	1.710,39	RA
1.6.5.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	33,00	17,24	BDI 1	20,96	691,68	RA
1.6.6.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	5,14	545,19	BDI 1	662,68	3.406,18	RA
1.6.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	M2	114,30	177,07	BDI 1	215,23	24.600,79	RA
COBERTURA									27.765,40	
1.7.1.	SINAPI	92593	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO ICAMENTO. AF 12/2015	KG	402,02	13,00	BDI 1	15,80	6.351,92	RA
1.7.2.	Cotacao	032	Cumeelra em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	30,80	111,79	BDI 1	135,88	4.185,10	SRA
1.7.3.	SINAPI	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF 07/2019	KG	302,15	12,83	BDI 1	15,59	4.710,52	RA
1.7.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	129,25	79,68	BDI 1	96,85	12.517,86	RA
PISO E CONTRAPISO INTERNO									5.302,65	
1.8.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017	M3	4,40	129,75	BDI 1	157,71	693,92	RA
1.8.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	6,10	621,58	BDI 1	755,53	4.608,73	RA
REVESTIMENTO INTERNO									13.093,52	
1.9.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	251,46	4,64	BDI 1	5,64	1.418,23	RA
1.9.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	251,46	38,20	BDI 1	46,43	11.675,29	RA
REVESTIMENTO EXTERNO									11.332,77	
1.10.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	139,79	8,84	BDI 1	10,75	1.502,74	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									305.222,24	
1.10.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	139,79	57,85	BDI 1	70,32	9.830,03	RA
1.11			REVESTIMENTO/LAJE						5.423,64	
1.11.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	92,95	6,49	BDI 1	7,89	733,38	RA
1.11.2.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	92,95	41,51	BDI 1	50,46	4.690,26	RA
1.12			PINTURA/INTERNA/EXTERNA						17.711,60	
1.12.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	352,54	3,28	BDI 1	3,99	1.406,63	RA
1.12.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	352,54	21,17	BDI 1	25,73	9.070,85	RA
1.12.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	352,54	16,88	BDI 1	20,52	7.234,12	RA
1.13			PINTURA/LAJE/INTERNA						6.479,54	
1.13.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	92,95	3,81	BDI 1	4,63	430,36	RA
1.13.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	92,95	36,66	BDI 1	44,56	4.141,85	RA
1.13.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	92,95	16,88	BDI 1	20,52	1.907,33	RA
1.14			PINTURA/DE BEIRAS						575,97	
1.14.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	24,72	3,81	BDI 1	4,63	114,45	RA
1.14.2.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	24,72	15,36	BDI 1	18,67	461,52	RA
1.15			REVESTIMENTO/CERÂMICO						6.342,28	
1.15.1.	SINAPI	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	23,50	65,49	BDI 1	79,60	1.870,60	RA
1.15.2.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,14	71,94	BDI 1	87,44	4.471,68	RA
1.16			PASSEIO						3.023,97	





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
305.222,24										
1.16.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,94	129,75	BDI 1	157,71	621,38	RA
1.16.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,18	621,58	BDI 1	755,53	2.402,59	RA
31.569,80										
1.17.1.	SINAPI	100684	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	967,31	BDI 1	1.175,77	1.175,77	RA
1.17.2.	SINAPI	100886	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.011,40	BDI 1	1.229,36	2.458,72	RA
1.17.3.	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,34	23,31	BDI 1	28,33	321,26	RA
1.17.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	720,09	BDI 1	875,27	1.400,43	RA
1.17.5.	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	17,01	170,44	BDI 1	207,17	3.523,96	RA
1.17.6.	COMPOSICAO	006	PEITORIL EM NIVEL GRANITO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CORUMBA OU EQUIVALENTE, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M	10,50	112,42	BDI 1	136,65	1.434,83	RA
1.17.7.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,75	652,29	BDI 1	792,86	12.487,55	RA
1.17.8.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8,00	901,61	BDI 1	1.095,91	8.767,28	RA
13.401,49										
1.18.1.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	45,55	8,03	BDI 1	9,76	444,57	RA
1.18.2.	SINAPI	39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	163,38	5,32	BDI 1	6,47	1.057,07	RA
1.18.3.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,00	8,92	BDI 1	10,84	119,24	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.18.4.	SINAPI	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM.	M	45,55	3,49	BDI 1	4,24	193,13	RA
1.18.5.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	728,92	BDI 1	886,00	886,00	RA
1.18.6.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,17	BDI 1	16,01	32,02	RA
1.18.7.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	60,16	BDI 1	73,12	438,72	RA
1.18.8.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	61,65	BDI 1	74,94	449,64	RA
1.18.9.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	170,00	BDI 1	206,64	206,64	RA
1.18.10.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	55,11	BDI 1	66,99	401,94	RA
1.18.11.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	40,93	BDI 1	49,75	298,50	RA
1.18.12.	SINAPI	39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	165,93	BDI 1	201,69	201,69	RA
1.18.13.	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	26,15	BDI 1	31,79	349,69	RA
1.18.14.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	454,35	4,98	BDI 1	6,05	2.748,82	RA
1.18.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,00	6,85	BDI 1	8,33	924,63	RA
1.18.16.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,40	27,30	BDI 1	33,18	1.274,11	RA
1.18.17.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	77,26	BDI 1	93,91	93,91	RA
1.18.18.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	34,72	BDI 1	42,20	84,40	RA
1.18.19.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	59,07	BDI 1	71,80	215,40	RA
1.18.20.	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,00	29,09	BDI 1	35,36	1.272,96	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									3057222,24	
1.18.21.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	21,26	BDI 1	25,84	155,04	RA
1.18.22.	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF 12/2020	UN	1,00	325,14	BDI 1	395,21	395,21	RA
1.18.23.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11,00	13,64	BDI 1	16,58	182,38	RA
1.18.24.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	36,00	15,41	BDI 1	18,73	674,28	RA
1.18.25.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	41,34	BDI 1	50,25	301,50	RA
									8279,34	
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ESGOTO										
1.19.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	3,38	23,96	BDI 1	29,12	98,43	RA
1.19.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	11,95	29,98	BDI 1	36,44	435,46	RA
1.19.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	10,00	41,75	BDI 1	50,75	507,50	RA
1.19.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	15,54	BDI 1	18,89	75,56	RA
1.19.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	28,29	BDI 1	34,39	171,95	RA
1.19.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	11,66	BDI 1	14,17	28,34	RA
1.19.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	16,29	BDI 1	19,80	79,20	RA
1.19.8.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	43,82	BDI 1	53,26	159,78	RA
1.19.9.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	14,40	BDI 1	17,50	70,00	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
305:222:245										
1.19.10.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	24,98	BDI 1	30,36	60,72	RA
1.19.11.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	19,13	BDI 1	23,25	162,75	RA
1.19.12.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	13,00	10,16	BDI 1	12,35	160,55	RA
1.19.13.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	52,21	BDI 1	63,46	190,38	RA
1.19.14.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	388,89	BDI 1	472,70	472,70	RA
1.19.15.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	3,00	198,36	BDI 1	241,11	723,33	RA
1.19.16.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,58	99,37	BDI 1	120,78	70,05	RA
1.19.17.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	0,58	37,48	BDI 1	45,56	26,42	RA
1.19.18.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	1.593,76	BDI 1	1.937,22	1.937,22	RA
1.19.19.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	2.343,89	BDI 1	2.849,00	2.849,00	RA
1.20.			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA						6.760,32	
1.20.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,00	266,49	BDI 1	323,92	323,92	RA
1.20.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00	152,46	BDI 1	185,32	185,32	RA
1.20.3.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36,00	26,97	BDI 1	32,78	1.180,08	RA
1.20.4.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	5,00	28,56	BDI 1	34,71	173,55	RA
1.20.5.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	23,54	BDI 1	28,61	28,61	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									305122224	
1.20.6.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	48,43	BDI 1	58,87	58,87	RA
1.20.7.	SINAPI	94469	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,20	BDI 1	37,92	37,92	RA
1.20.8.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	64,33	BDI 1	78,19	78,19	RA
1.20.9.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,87	BDI 1	18,07	18,07	RA
1.20.10.	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00	7,28	BDI 1	8,85	88,50	RA
1.20.11.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	9,88	BDI 1	12,01	108,09	RA
1.20.12.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	583,08	BDI 1	708,73	1.417,46	RA
1.20.13.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	248,08	BDI 1	301,54	603,08	RA
1.20.14.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,67	16,09	BDI 1	19,56	267,39	RA
1.20.15.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,67	15,76	BDI 1	19,16	261,92	RA
1.20.16.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,10	99,37	BDI 1	120,78	132,86	RA
1.20.17.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,10	37,48	BDI 1	45,56	50,12	RA
1.20.18.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	88,36	BDI 1	107,40	214,80	RA
1.20.19.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	70,46	BDI 1	85,64	171,28	RA
1.20.20.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	55,55	BDI 1	67,52	135,04	RA
1.20.21.	SINAPI	34636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	499,00	BDI 1	606,53	606,53	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APelido DO EMPREENHIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
305222/24										
1.20.22.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,59	BDI 1	17,73	88,65	RA
1.20.23.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	98,95	BDI 1	120,27	360,81	RA
1.20.24.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	7,49	BDI 1	9,10	54,60	RA
1.20.25.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,72	BDI 1	53,14	53,14	RA
1.20.26.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	25,01	BDI 1	30,40	30,40	RA
1.20.27.	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,80	BDI 1	15,56	31,12	RA
1.21.			limpeza						352,65	
1.21.1.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	15,75	3,36	BDI 1	4,08	64,26	RA
1.21.2.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	3,00	1,18	BDI 1	1,43	4,29	RA
1.21.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	102,90	2,27	BDI 1	2,76	284,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MANDAGUAÇU/PR

Local

terça-feira, 24 de outubro de 2023

Data

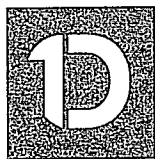
Responsável Técnico

Nome: Maurício Roberto Ceolim

CREA/CAU: 159719

ART/RRT: 1720232440135





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D50E-3966-5790-DBFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



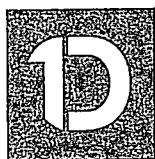
MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 31/10/2023 10:12:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-3966-5790-DBFE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D50E-3966-5790-DBFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 31/10/2023 10:12:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-3966-5790-DBFE>

**Proc. Administrativo 3.419/2023**

De: Rebeca Magda Setor: DGEO - Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação

Despacho: 21- 3.419/2023

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Assunto: EXECUÇÃO DE SALÃO COMUNITARIO PULINOPOLIS

Mandaguáçu/PR, 07 de Novembro de 2023

Sobre a propriedade do imóvel este se constitui como imóvel pertencente a prefeitura municipal, contudo não possui documentação comprobatória, visto que o local onde se encontra o bairro do Púlinópolis que em matrícula ainda se constitui como uma Gleba rural, do qual sofreu processo irregular de urbanização, sendo necessário ser realizado regularização fundiária.

Por se tratar de bairro com comunidade de baixa renda, foi aplicado no ano de 2021 o Reurbe em parte do local, ainda restando concluir este processo.

Para a finalização um dos pontos restantes se dá pela regularização das áreas institucionais existentes no local, que compõe escola, UBS, quadra esportiva e ATI, a quadra esportiva e a ATI estão localizadas no mesmo lote do qual pretende ser realizado o salão comunitário, como pode ser visto em imagem em anexo de satélite datada de 2014.

Considerando que foram realizadas, as correções no edital, assim como sanadas as dúvidas sobre a propriedade e realizada a inclusão solicitada da administração local na planilha orçamentária, encaminho para andamento do processo.

Atenciosamente,

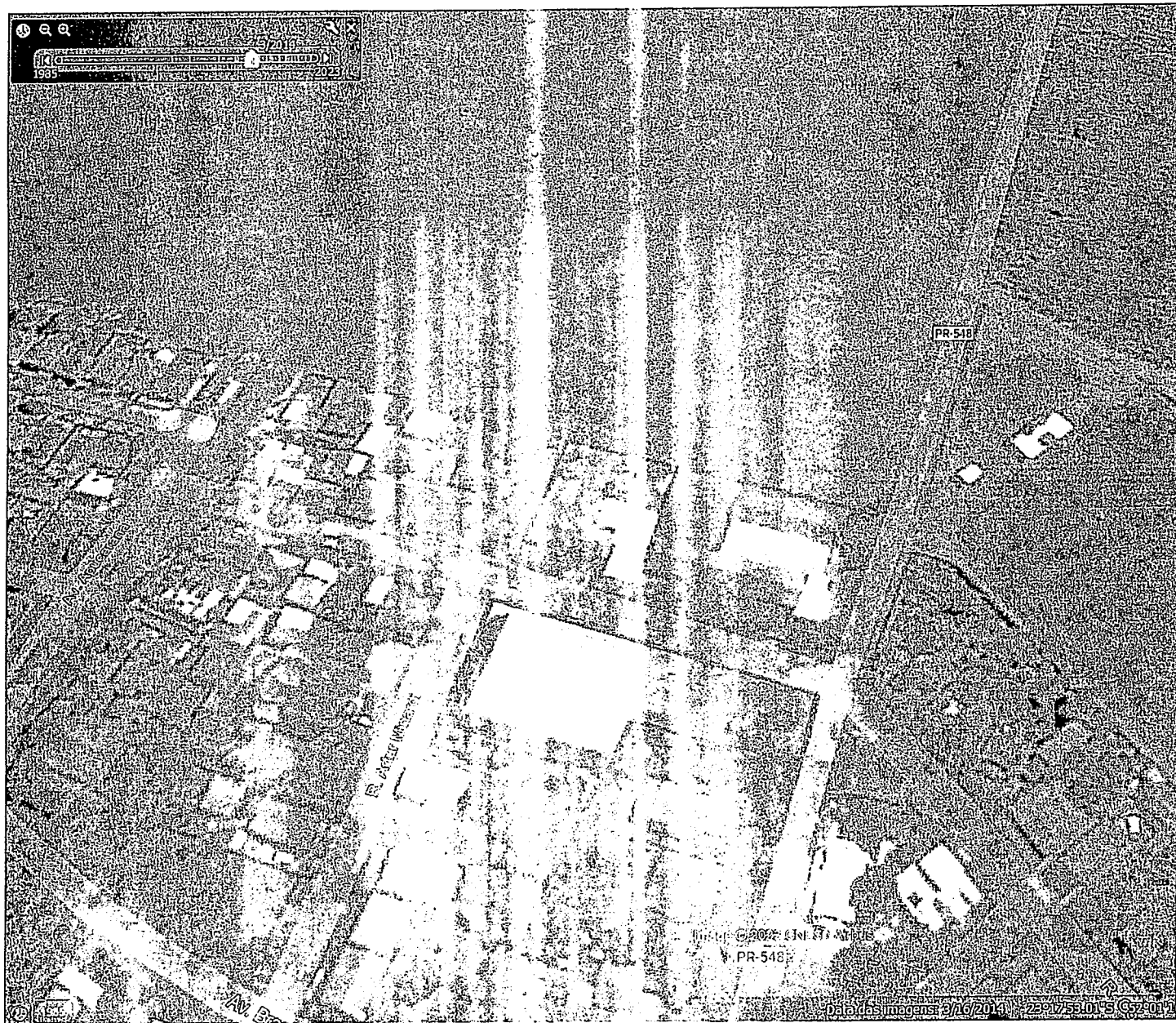
Rebeca Magda Arnold Silva

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica

Prefeitura de Mandaguáçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP: 87160-000 - Doc: www.1doc.com.br

Impresso em 07/11/2023 10:37:50 por Pedro Costa Junior -

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." *Roberto Shinyashiki*





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TOMADA DE PREÇO

OBJETO

O presente termo fixa as diretrizes básicas para a construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, que será de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

PREÇO MÁXIMO DA OBRA

O valor máximo a ser despendido com a presente contratação será de R\$ 305.222,24 (trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme planilha em anexo a presente solicitação.

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de acesso a equipamento urbano do bairro do Pulinopolis e os recursos necessários para a sua instalação, tendo como solicitante a secretaria de agricultura e obras urbanas.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço, por empreitada global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se com este processo licitatório a tomada de preço instituir local de realização de eventos comunitários ao bairro de Pulinopolis, configurando como um equipamento urbano destinado a lazer e cultura.

Tal bairro se localiza 5 km da malha urbana do município, sendo configurada



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

principalmente por moradores com renda baixa, o que dificulta a possibilidade de deslocamento e acesso a equipamentos urbanos presentes na porção principal do município.

Considerando a importância de acesso a equipamentos públicos a todos os habitantes do município e a dificuldade ocasionada pela distância dos equipamentos existentes, se faz necessária a execução do presente Salão.

PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a execução contratual foi estipulada no prazo de até 4 meses (quatro meses), contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de vigência deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a vigência contratual foi estipulada no prazo de até 4 meses (quatro meses), contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O local de execução da presente obra será no lote Área institucional, Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, que deverá ser executada em conformidade com o memorial descritivo e projeto da obra, anexo ao presente projeto básico.

Não será permitida a utilização de contratos de subempreita para a realização dos serviços licitados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, o Contratado deverá comunicar por escrito o Município, que emitirá termo de recebimento provisório, devidamente circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, o qual será o único comprovante da execução da obra e será assinado pela fiscalização.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo, através de Comissão especificamente designada pelo Município, ocasião em que será lavrado o respectivo termo.

VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, após o pagamento do estado a prefeitura municipal, fato que ocorrerá após recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÕES REFERENTE À PROPOSTA A SER APRESENTADA

Declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições do projeto básico, bem como o compromisso formal de execução dos serviços, de acordo com o projeto e especificações que fazem parte deste edital e pelo preço e condições propostos;

Declaração que tem pleno conhecimento dos projetos executivos desta licitação, sendo o mesmo suficiente para elaboração da proposta e para a perfeita execução do objeto, concordando com os serviços e forma de sua execução;

Declaração da empresa licitante, em que se compromete, caso seja sagrada vencedora, na presente licitação, que utilizará na obra somente material de primeira qualidade, bem como, disponibilizar qualquer tipo de equipamento necessário à sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Planejamento Urbano, pelo fone: 44-3245-8400 ou 44-3245-8401, cujo o ramal se estabelece com o número 225 ou 226; e/ou igualmente pelo e-mail: rebecca.planejamento@mandaguacu.pr.gov.br.

As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

das condições do local e do vulto dos mesmos. A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.

A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e que assume total responsabilidade e custos por possíveis erros na sua proposta.

Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Vencedora deverá apresentar, como condição para a execução dos serviços:

Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I - Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- II - Exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.
- III - Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- IV - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.
- V - Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- VI - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- VII - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- VIII - Fornecer à CONTRATADA um jogo completo dos Projetos Executivos em formato digital (caso existam) e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- III - Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- IV - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- V - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- VI - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.
- a) O atraso no fornecimento/prestação dos serviços, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- VII - Manter a equipe executora dos serviços uniformizada, equipamentos de proteção e com identificação por meio de crachá.
- VIII - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).

X - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).

XII - Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.

XIV - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - E de responsabilidade da contratada manter na ampliação, o mesmo padrão da edificação existente, referente a todos os materiais; dimensões de parede, altura e espessura de lajes, modelo de portas, iluminação, cobertura, hidráulica, elétrica, revestimento e pintura.

XVII - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVIII - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas, equipamentos serviços julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução do objeto.

XIX - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. XXI – Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- XXII – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
- XXIII - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- XXIV – A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.
- XXV – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.
- XXVI – A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguçu.
- XXVII - Apresentar, num prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outro documento equivalente, devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional e pelo representante do Município, o(a) qual ficará arquivado(a) na Divisão Licitação, juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação.
- XXVIII - Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação, mantendo e organizando a documentação referente a obra, assim como entregando a municipalidade os documentos solicitados referente a comprovação de suas obrigações.
- XXIX - Responsabilizar-se pelo fornecimento integral de equipamentos e materiais de segurança de uso individual e coletivo, obrigatórios de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor.
- XXX - Responsabilizar-se total e exclusivamente por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, pela ausência ou uso inadequado dos equipamentos de segurança exigidos e mencionados neste Edital.
- XXXI - Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, deverão ser apresentados ao Município cópia Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT
- XXXII - A Contratada deverá indicar o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.
- XXXIII – A Contratada deverá realizar solicitação de alvará de construção após assinatura do contrato, assim como entregar documentos referente a seguros e identificação/contato dos responsáveis técnicos e administrativos da obra.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Conforme §10º do Art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93, os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional (cf. requisitado acima) deverão participar dos serviços contratados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação de conformidade para cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- g) Fica designado o servidor **Maurício Roberto Ceolim**, portador da CI/RG nº. 98.438.408/PR e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer o acompanhamento e fiscalização da obra. E o **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira**, portador da CI/RG nº 9.419.623-0 e inscrito no CPF/MF nº. 088.416.589-24; CREA nº 168.614/D para exercer como fiscal substituto.
- h) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 como Gestor de contrato.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Projeto Básico e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 06/06/2023.

Aprovo, em ____/____/____.

REBECA MAGDA ARNOLD SILVA

Responsável pela emissão
Básico.

Diretora de aprovação de projetos

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Responsável pela emissão do Projeto
do Projeto Básico.

Secretário de Obras

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação

Assinado por 3 pessoas: REBECA MAGDA, AMARILDO DA SILVA SANTOS e MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0500-1594-A60E-CDF7> e informe o código 0500-1594-A60E-CDF7





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

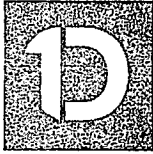
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

referente construção de Salão Comunitário no bairro de Pulinópolis, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/____

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0500-1594-A60E-CDF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  REBECA MAGDA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 09/10/2023 13:28:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

-  AMARILDO DA SILVA SANTOS (CPF 040.XXX.XXX-81) em 09/10/2023 14:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

-  MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 10/10/2023 08:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0500-1594-A60E-CDF7>



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023 PROCESSO Nº. 253/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 08/12/2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, bem como a portaria municipal 6.574/21.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7972/2022, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 08/12/2023.

1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 08/12/2023.

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 08/12/2023.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguacu/PR, até às 09:00 horas do dia 08/12/2023.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia oito de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de menor preço por empreitada global.

1.8. O presente Projeto Básico foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada para Construção do salão comunitário de Pulinópolis. Em pedido do Departamento de Educação.

A Construção se faz necessária para atender a demanda de novos alunos que estão se matriculando no município de Mandaguacu.

2. OBJETO

Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;

Divisão de Licitação e Patrimônio 1



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários os uniformes e EPI(s).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, prececer-se-á da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

JULGAMENTO DIA 08/12/2023, ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2022

JULGAMENTO DIA 08/12/2023

, ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

c) No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;

d) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

e) Apresentação da DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (Anexo XIII), dentro do envelope habilitação.

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

b) Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Planejamento Urbano, pelo fone: 44-3245-8400 ou 44-3245-8401, cujo o ramal se estabelece com o número 225 ou 226; e/ou igualmente pelo e-mail: rebeca.planejamento@mandaguacu.pr.gov.br.

c) As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento das condições do local e do vulto dos mesmos. A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.

d) A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e que assume total responsabilidade e custos por possíveis erros na sua proposta.

e) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

10.1.5. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Vencedora deverá apresentar, como condição para a execução dos serviços:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;
- b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- c) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro e quitação de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU. Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Obras e Serviços Público no Setor Engenharia, pelo fone: (44) 3245-8400.
- d) As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento das condições do local e do vulto dos mesmos (se assim a empresa achar necessário, caso contrário apresentar uma dispensa de visita técnica). A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.
- e) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.
- f) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;
- g) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.
- b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.
- c) Preço global por lote, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrarem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexequível.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste presente processo licitatório é de R\$ 305.222,24 (trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha em anexo.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme medições, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.

b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.

c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.

d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto, será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, em conta corrente e contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega da obra, objeto da presente licitação é de 4 (quatro) meses e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contrato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Amarildo Da Silva Santos, portador da CI/RG nº. 201852 e inscrito no CPF/MF nº. 040.264.379-81 para exercer a função de gestor do contrato e o servidor Mauricio Roberto Ceolim, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual. Para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra, o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº.464/351/387/4.4.90.51.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Maurício Roberto Ceolim**, portador da CI/RG nº. 98.438.408/PR e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Amarildo Da Silva Santos**, portador da CI/RG nº. 201852 e inscrito no CPF/MF nº. 040.264.379-81 para exercer a função de gestor do contrato.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. RECEBIMENTO DE OBJETO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, de acordo com o cronograma físico financeiro, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

21.1. - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

V - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

VII - manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com identificação por meio de crachá.

VIII - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).

X - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- XVI - E de responsabilidade da contratada manter na ampliação o mesmo padrão da edificação existente, referente a todos os materiais; dimensões de parede, altura e espessura de lajes, modelo de portas, iluminação, cobertura, hidráulica, elétrica, revestimento e pintura.
- XVII - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- XVIII - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- XIX - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- XX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- XXI - Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).
- XXII - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
- XXIII - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- XXIV - A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.
- XXV - A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.
- XXVI - A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguacu.


24. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
- Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
- Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
- Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA - FASE HABILITAÇÃO;
- Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;
- Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO;
- Anexo X - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- Anexo XI - MODELO DE CARTA RENÚNCIA - FASE FINAL;
- Anexo XII - ATESTADO DE VISITA.
- Anexo XIII - DECLARAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

24.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

24.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal - Mandaguacu- PR, 5 de setembro de 2.023


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. .../2023
CONTRATO Nº..... /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernardino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG e do CPF, residente o domiciliado na Rua, no Município de Mandaguacu, Estado do, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente e domiciliado à, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 01/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Amarildo Da Silva Santos, portador da CI/RG nº. 201852 e inscrito no CPF/MF nº. 040.264.379-81 para exercer a a função de gestor do contrato.

Fica designado o servidor Maurício Roberto Ceolim, portador da CI/RG nº. 98.438.408/PR e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários do nº 464/351/387/4.4.90.51.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 4 (quatro) meses e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56. § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§ 2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O presente Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, ... de de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023
PROCESSO Nº. 253/2023

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguacu, .. de..... de 2023.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V I I I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023
PROCESSO Nº. 253/2023

PLANILHA ORÇAMENTARIA / MEMORIAL DESCRITIVO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	Apelido do Empreendimento SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									305.222,24	
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS										
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						24.400,00	
1.1.1	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	62,73	BDI 1	76,25	24.400,00	RA
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES						7.911,94	
1.2.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	275,00	BDI 1	334,26	962,67	RA
1.2.2	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	130,00	0,42	BDI 1	0,51	66,30	RA
1.2.3	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	950,00	BDI 1	1.154,73	3.464,19	RA
1.2.4	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	41,20	68,27	BDI 1	82,98	3.418,78	RA
1.3			INFRAESTRUTURA						34.770,39	
1.3.1	COMPOSIÇÃO	014	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 30CM DE DIÂMETRO	M	135,00	68,54	BDI 1	83,31	11.246,85	RA
1.3.2	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10.0 MM. AF_09/2021_PS	KG	155,93	11,44	BDI 1	13,91	2.168,99	RA
1.3.3	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5.0 MM. AF_09/2021_PS	KG	26,43	17,59	BDI 1	21,38	565,07	RA
1.3.4	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	0,28	115,39	BDI 1	140,26	39,27	RA
1.3.5	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	1,80	253,37	BDI 1	307,97	554,35	RA
1.3.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	222,31	14,02	BDI 1	17,04	3.788,16	RA
1.3.7	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,95	15,99	BDI 1	19,44	349,95	RA
1.3.8	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	69,69	19,61	BDI 1	23,84	1.661,41	RA
1.3.9	SINAPI	96519	LASTRO DE CONCRETO UNIFORME, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_06/2017	M2	0,70	31,96	BDI 1	38,85	27,20	RA
1.3.10	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,78	558,37	BDI 1	678,70	2.565,49	RA
1.3.11	SINAPI	96507	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,29	151,43	BDI 1	184,06	973,68	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APelido DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									305.222,24	
1.3.12.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,67	141,30	BDI 1	171,75	7.328,57	RA
1.3.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	64,00	44,14	BDI 1	53,65	3.433,60	RA
1.3.14.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,51	37,48	BDI 1	45,56	68,80	RA
1.4.			SUPRAESTRUTURA - PILARES						8.926,42	
1.4.1.	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,43	56,89	BDI 1	69,15	3.003,18	RA
1.4.2.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	159,00	13,91	BDI 1	16,91	2.688,69	RA
1.4.3.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,00	22,82	BDI 1	27,74	1.719,88	RA
1.4.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,29	544,16	BDI 1	661,43	1.514,67	RA
1.5.			VEDAÇÃO - ALVENARIA						26.430,20	
1.5.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	198,36	89,36	BDI 1	108,62	21.545,86	RA
1.5.2.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,00	119,69	BDI 1	145,48	2.036,72	RA
1.5.3.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,00	124,28	BDI 1	151,06	2.114,84	RA
1.5.4.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00	100,48	BDI 1	122,13	732,78	RA
1.6.			SUPRAESTRUTURA - VIGAS E LAJES						45.368,45	
1.6.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,06	141,30	BDI 1	171,75	8.254,31	RA
1.6.2.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	262,00	13,91	BDI 1	16,91	4.430,42	RA
1.6.3.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,00	22,82	BDI 1	27,74	2.274,68	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	Apelido do Empreendimento SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										
1.6.4.	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,00	19,82	BDI 1	24,09	1.710,39	RA
1.6.5.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,00	17,24	BDI 1	20,96	691,68	RA
1.6.6.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,14	545,19	BDI 1	662,68	3.406,18	RA
1.6.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	114,30	177,07	BDI 1	215,23	24.600,79	RA
1.7.			COBERTURA						27.765,40	
1.7.1.	SINAPI	92593	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	KG	402,02	13,00	BDI 1	15,80	6.351,92	RA
1.7.2.	Cotação	032	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	30,80	111,79	BDI 1	135,88	4.185,10	RA
1.7.3.	SINAPI	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	302,15	12,83	BDI 1	15,59	4.710,52	RA
1.7.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	129,25	79,68	BDI 1	96,85	12.517,86	RA
1.8.			PISO E CONTRAPISO INTERNO						5.302,65	
1.8.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	4,40	129,75	BDI 1	157,71	693,92	RA
1.8.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,10	621,58	BDI 1	755,53	4.608,73	RA
1.9.			REVESTIMENTO INTERNO						13.093,52	
1.9.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	251,46	4,64	BDI 1	5,64	1.418,23	RA
1.9.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	251,46	38,20	BDI 1	46,43	11.673,23	RA
1.10.			REVESTIMENTO EXTERNO						11.332,77	
1.10.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	133,13	8,84	BDI 1	10,75	1.502,74	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									305222,24	
1.10.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	139,79	57,85	BDI 1	70,32	9.830,03	RA
1.11.			REVESTIMENTO/ LAJE						5.423,64	
1.11.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	92,95	6,49	BDI 1	7,89	733,38	RA
1.11.2.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	92,95	41,51	BDI 1	50,46	4.690,26	RA
1.12.			PINTURA/INTERNA/ EXTERNA						17.711,60	
1.12.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	352,54	3,28	BDI 1	3,99	1.406,63	RA
1.12.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	352,54	21,17	BDI 1	25,73	9.070,85	RA
1.12.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	352,54	16,88	BDI 1	20,52	7.234,12	RA
1.13.			PINTURA/LAJE INTERNA						6.479,54	
1.13.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	92,95	3,81	BDI 1	4,63	430,36	RA
1.13.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	92,95	36,66	BDI 1	44,56	4.141,85	RA
1.13.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	92,95	16,88	BDI 1	20,52	1.907,33	RA
1.14.			PINTURA DE BEIRAL						575,97	
1.14.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	24,72	3,81	BDI 1	4,63	114,45	RA
1.14.2.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	24,72	15,36	BDI 1	18,67	461,52	RA
1.15.			REVESTIMENTO CERÂMICO						6.342,28	
1.15.1.	SINAPI	1292	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA. PEI MAIOR OU IGUAL A 4. FORNATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	23,50	65,49	BDI 1	79,60	1.870,60	RA
1.15.2.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,14	71,94	BDI 1	87,44	4.471,68	RA
1.16.			PASSEIO						3.023,97	

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	Apelido do Empreendimento SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 01 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									305.222,94	
1.16.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,94	129,75	BDI 1	157,71	621,38	RA
1.16.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,18	621,58	BDI 1	755,53	2.402,59	RA
1.17.			ESQUADRIAS					-	31.569,80	
1.17.1.	SINAPI	100684	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	967,31	BDI 1	1.175,77	1.175,77	RA
1.17.2.	SINAPI	100686	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.011,40	BDI 1	1.229,36	2.458,72	RA
1.17.3.	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,34	23,31	BDI 1	28,33	321,26	RA
1.17.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	720,09	BDI 1	875,27	1.400,43	RA
1.17.5.	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	17,01	170,44	BDI 1	207,17	3.523,96	RA
1.17.6.	COMPOSIÇÃO	006	PEITORIL EM NÍVEL GRANITO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CORUMBA OU EQUIVALENTE, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M	10,50	112,42	BDI 1	136,65	1.434,83	RA
1.17.7.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,75	652,29	BDI 1	792,86	12.487,55	RA
1.17.8.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8,00	901,61	BDI 1	1.095,91	8.767,28	RA
1.18.			ELETRICA					-	13.401,49	
1.18.1.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	45,55	9,03	BDI 1	9,76	444,57	RA
1.18.2.	SINAPI-H	39244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	163,38	5,32	BDI 1	6,47	1.057,07	RA
1.18.3.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAO, DN 30 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,00	8,92	BDI 1	10,84	119,24	RA





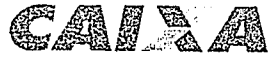
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									305.222,24	
1.18.4.	SINAPI-I	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	45,55	3,49	BDI 1	4,24	193,13	RA
1.18.5.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	728,92	BDI 1	886,00	886,00	RA
1.18.6.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,17	BDI 1	16,01	32,02	RA
1.18.7.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	60,16	BDI 1	73,12	438,72	RA
1.18.8.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	61,65	BDI 1	74,94	449,64	RA
1.18.9.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	170,00	BDI 1	206,64	206,64	RA
1.18.10.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	55,11	BDI 1	66,99	401,94	RA
1.18.11.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	40,93	BDI 1	49,75	298,50	RA
1.18.12.	SINAPI-I	39455	DISPOSITIVO DR. 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	165,93	BDI 1	201,69	201,69	RA
1.18.13.	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	26,15	BDI 1	31,79	349,69	RA
1.18.14.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	454,35	4,98	BDI 1	6,05	2.748,82	RA
1.18.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,00	6,85	BDI 1	8,33	924,63	RA
1.18.16.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,40	27,30	BDI 1	33,18	1.274,11	RA
1.18.17.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	77,26	BDI 1	93,91	93,91	RA
1.18.18.	SINAPI	31953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	34,72	BDI 1	42,20	84,40	RA
1.18.19.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	59,07	BDI 1	71,80	215,40	RA
1.18.20.	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,00	29,99	BDI 1	35,36	1.272,96	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									305.222,24	
1.18.21.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	21,26	BDI 1	25,84	155,04	RA
1.18.22.	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	325,14	BDI 1	395,21	395,21	RA
1.18.23.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	13,64	BDI 1	16,58	182,38	RA
1.18.24.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	15,41	BDI 1	18,73	674,28	RA
1.18.25.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	41,34	BDI 1	50,25	301,50	RA
1.19.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ESGOTO						8.279,34	
1.19.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,38	23,96	BDI 1	29,12	98,43	RA
1.19.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,95	29,98	BDI 1	36,44	435,46	RA
1.19.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	41,75	BDI 1	50,75	507,50	RA
1.19.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	15,54	BDI 1	18,89	75,56	RA
1.19.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	28,29	BDI 1	34,39	171,95	RA
1.19.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	11,66	BDI 1	14,17	28,34	RA
1.19.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	16,29	BDI 1	19,80	79,20	RA
1.19.8.	SINAPI	92315	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	43,82	BDI 1	53,26	159,78	RA
1.19.9.	SINAPI	89723	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_04/2022	UN	4,00	14,40	BDI 1	17,50	70,00	RA



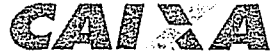
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									305.222,24	
1.19.10.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	24,98	BDI 1	30,36	60,72	RA
1.19.11.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	19,13	BDI 1	23,25	162,75	RA
1.19.12.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	10,16	BDI 1	12,35	160,55	RA
1.19.13.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	52,21	BDI 1	63,46	190,38	RA
1.19.14.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	388,89	BDI 1	472,70	472,70	RA
1.19.15.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	198,36	BDI 1	241,11	723,33	RA
1.19.16.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,58	99,37	BDI 1	120,78	70,05	RA
1.19.17.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,58	37,48	BDI 1	45,56	26,42	RA
1.19.18.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	1.593,76	BDI 1	1.937,22	1.937,22	RA
1.19.19.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.343,89	BDI 1	2.849,00	2.849,00	RA
1.20.			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA						6.760,32	
1.20.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL. EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	266,49	BDI 1	323,92	323,92	RA
1.20.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"). 5.0 M/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	152,46	BDI 1	185,32	185,32	RA
1.20.3.	SINAPI	89356	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	26,97	BDI 1	32,78	1.180,08	RA
1.20.4.	SINAPI	94651	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 50 MM. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	5,00	28,56	BDI 1	34,71	173,55	RA
1.20.5.	SINAPI	94735	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	23,54	BDI 1	28,51	28,51	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 01	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR	Apelido do Empreendimento SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MANDAGUAÇU/PR
			BDI 1 21,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									305.222,24	
1.20.6.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	48,43	BDI 1	58,87	58,87	RA
1.20.7.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,20	BDI 1	37,92	37,92	RA
1.20.8.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	64,33	BDI 1	78,19	78,19	RA
1.20.9.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,87	BDI 1	18,07	18,07	RA
1.20.10.	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00	7,28	BDI 1	8,85	88,50	RA
1.20.11.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	9,88	BDI 1	12,01	108,09	RA
1.20.12.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	583,08	BDI 1	708,73	1.417,46	RA
1.20.13.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	248,08	BDI 1	301,54	603,08	RA
1.20.14.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,67	16,09	BDI 1	19,56	267,39	RA
1.20.15.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,67	15,76	BDI 1	19,16	261,92	RA
1.20.16.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,10	99,37	BDI 1	120,78	132,86	RA
1.20.17.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,10	37,48	BDI 1	45,56	50,12	RA
1.20.18.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	88,36	BDI 1	107,40	214,80	RA
1.20.19.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	70,46	BDI 1	85,64	171,28	RA
1.20.20.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	55,55	BDI 1	67,52	135,04	RA
1.20.21.	SINAPI	34636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMP. AF_01/2020	UN	1,00	499,00	BDI 1	606,53	606,53	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF MANDAGUACU/PR	BDI 1 21,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									305,222/24	
1.20.22.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,59	BDI 1	17,73	88,65	RA
1.20.23.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	98,95	BDI 1	120,27	360,81	RA
1.20.24.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 . INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	7,49	BDI 1	9,10	54,60	RA
1.20.25.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,72	BDI 1	53,14	53,14	RA
1.20.26.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	25,01	BDI 1	30,40	30,40	RA
1.20.27.	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,80	BDI 1	15,56	31,12	RA
1.21.			limpeza						352,55	
1.21.1.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	15,75	3,36	BDI 1	4,08	64,26	RA
1.21.2.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	3,00	1,18	BDI 1	1,43	4,29	RA
1.21.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	102,90	2,27	BDI 1	2,76	284,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MANDAGUACU/PR

Local

terça-feira, 24 de outubro de 2023

Data

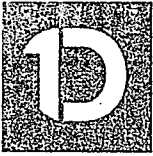
Responsável Técnico

Nome: Maurício Roberto Ceolim

CREA/CAU: 159719

ART/RRT: 1720232440135





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D50E-3966-5790-DBFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 31/10/2023 10:12:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-3966-5790-DBFE>

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	49,17%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,48%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,55%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 49,17%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANDAGUAÇU/PR
Local

terça-feira, 24 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: Maurício Roberto Ceolim
CREA/CAU: 159719
ART/RRT: 1720232440135





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	49,17%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 49,17%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANDAGUAÇU/PR
Local

terça-feira, 24 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: Maurício Roberto Ceolim
CREA/CAU: 159719
ART/RRT: 1720232440135



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	49,17%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 49,17%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANDAGUAÇU/PR
Local

terça-feira, 24 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Maurício Roberto Ceolim
CREA/CAU: 159719
ART/RRT: 1720232440135



FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DUPLA, COM PÓSTE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - ALTURA 3M	UD		583,04	583,23
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	384,36	393,57
SINAPI	92873			0,02	0,00	0,00
SINAPI-I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	3	111,57	111,57
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,24	635,25	635,25
SINAPI-I	1169	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1	52,40	52,40
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	0,5	71,59	71,59
COMPOSIÇÃO	002	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO, COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - ALTURA 3M	UD		600,82	601,01
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	384,36	393,57
SINAPI	92873			0,02	0,00	0,00
SINAPI-I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	3	111,57	111,57
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	635,25	635,25
SINAPI-I	1169	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1	52,40	52,40
SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	2	7,16	7,16
COMPOSIÇÃO	003	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 12MPA, ESPESSURA 5CM, COM PISO TATIL, AREA 10,20m²	UD		431,61	436,86
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,51	611,29	621,58
SINAPI-I	36178	PISO PODOSTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	13	9,22	9,22
COMPOSIÇÃO	004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 12MPA, ESPESSURA 5CM, COM PISO TATIL, AREA 5,94m²	UD		247,92	251,01
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,3	611,29	621,58
SINAPI-I	36178	PISO PODOSTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	7	9,22	9,22
COMPOSIÇÃO	005	DIVISÓRIA EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU EQUIVALENTE, E-3CM, INSTALADA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO	M2		208,54	232,55
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO NÃO ESTRUTURAL (CPB NÃO ESTRUTURAL)	KG	0,7	2,14	2,14
SINAPI-I	25976			1	0,00	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	31,87	35,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3	27,22	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	554,99	574,89
COMPOSIÇÃO	006	PEITORIL EM NÍVEL GRANITO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CORUMBA OU EQUIVALENTE, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M		109,86	112,42
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	31,87	35,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	27,22	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	554,99	574,89
SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1	86,38	86,38
COMPOSIÇÃO	007	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 63A, COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO			2.506,89	2.556,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	27,22	25,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	29,49	32,95
SINAPI	87509			3,15	0,00	0,00
SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,3	8,03	8,41
SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	6,3	38,97	41,67
SINAPI-I	1091	ARMACÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1	17,11	17,11
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1	5,41	5,41
SINAPI-I	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	2	4,85	4,85
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	17,84	17,84
SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1	884,06	884,06
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18 MM	UN	1	1,57	1,57
SINAPI-I	39241	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWI-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	M	36	15,33	15,33
SINAPI-I	20256	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	UN	1	0,41	0,41
SINAPI-I	39681			1	0,00	0,00
SINAPI-I	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATÉ 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1	115,86	115,86

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	UN	2	5,70	5,70
SINAPI-I	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	7	15,18	15,18
SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	7	5,33	5,33
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	9	10,37	10,37
SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", RLVSTIADA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1	73,00	73,00
COMPOSIÇÃO	008	BANCADA DE GRANITO, ESPESSURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 60CM, APOIADO MÃO FRANCESA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		713,36	732,80
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,7688	41,38	41,38
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,754	618,86	618,86
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0514	90,28	90,28
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,73	0,73
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2	20,23	20,23
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,84	31,87	35,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,96	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	009	BANCADA DE GRANITO, ESPESSURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 50CM, APOIADO ALVENARIA, PASSA PRATO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		557,34	573,47
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,6407	41,38	41,38
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,528	618,86	618,86
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0428	90,28	90,28
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2	31,87	35,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	010	LIMPEZA DE PAVIMENTO PARA RECAPE	M2		1,25	1,38
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0004	303,28	306,10
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0015	65,09	67,91
SINAPI	88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	26,07	29,17
COMPOSIÇÃO	011	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		28,05	28,37
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,13	19,59	19,59
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCC. PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0385	206,05	208,87
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	16,56	16,56
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,033333	18,00	18,00
SINAPI-I	25972			0,4	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0385	22,72	25,12
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0385	160,92	164,06
COMPOSIÇÃO	012	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 12MPA, ESPESSURA 5CM, COM PISO TATIL, AREA 7,65m²	UD		316,79	320,73
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,3825	611,29	621,58
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	9	9,22	9,22
COMPOSIÇÃO	013	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 12MPA, ESPESSURA 5CM, COM PISO TATIL, AREA 8,42m²	UD		358,77	363,10
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,421	611,29	621,58
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	11	9,22	9,22
COMPOSIÇÃO	014	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 30CM DE DIAMETRO CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M		67,86	68,54
SINAPI-I	38404		M3	0,08305957	417,94	417,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1537865	22,72	25,12
SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,05141075	431,70	435,11
SINAPI	90681	PRFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,04160408	179,66	183,07
COMPOSIÇÃO	015	PORTÃO DE CORRER METALICA COM GRADE DE FERRO GALVANIZADO E TELA MOSQUETEIRA DE AÇO INOX, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		1.471,56	1.482,70
SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1	1.232,81	1.232,81
COTAÇÃO	016	TELA DE MOSQUETEIRO EM AÇO INOX	M2	1	73,12	73,12

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	1,8	42,85	42,85
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	28,94	32,31
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,18	15,93	18,48
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,26	29,15	32,55
COMPOSIÇÃO	016	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR AÇO PINTADA 400X400X150 MM , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		235,19	240,78
SINAPI-I	11251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	185,90	185,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	017	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		186,01	199,04
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8	0,68	0,68
SINAPI	6087			1	0,00	0,00
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	75,886	0,64	0,64
SINAPI	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0228	475,26	487,51
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	22,72	25,12
SINAPI	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0165	426,58	434,88
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,216	89,88	99,37
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,018	375,86	384,89
COMPOSIÇÃO	018	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 80X80X80, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		311,06	332,32
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,4	0,68	0,68
SINAPI	6087			1	0,00	0,00
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	132,8	0,64	0,64
SINAPI	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0399	475,26	487,51
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,325	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,887	22,72	25,12
SINAPI	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,029	426,58	434,88
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,216	89,88	99,37
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0315	376,86	384,89
COMPOSIÇÃO	019	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN		1.953,84	2.064,35
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,776	8,96	8,96
SINAPI-I	337			0,187	0,00	0,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,205	88,50	88,50
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	10,203	0,84	0,84
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	55,307	0,68	0,68
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,254	70,75	70,75
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,032	70,38	70,38
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1222	0,64	0,64
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	28,94	32,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,829	29,15	32,55
SINAPI	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,569	27,44	24,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,667	22,72	25,12
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,11	1,47	1,47
COMPOSIÇÃO	020	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN		2.442,79	2.600,31
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,04028571	136,92	140,39
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,13554286	56,68	60,15
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1060,8	0,64	0,64
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHIAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00468571	430,41	441,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,8308	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,8308	22,72	25,12
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,07771429	927,43	976,65
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	2,39748571	10,59	10,83



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92783			11,4356571	0,00	0,00
SINAPI	94116			0,17085714	0,00	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,4308	408,02	416,04
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,77714286	89,45	94,63
SINAPI	96920			0,80702857	0,00	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,1344	2.421,66	2.601,29
COMPOSIÇÃO	021	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		564,43	608,53
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0087	136,92	140,39
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0294	56,68	60,15
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	166,0916	0,64	0,64
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0014	430,41	441,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0895	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0895	22,77	25,12
SINAPI	94097			0,81	0,00	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0744	408,02	416,04
SINAPI	96920			0,1156	0,00	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0448	2.421,66	2.601,29
COMPOSIÇÃO	022	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO 300X400 COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		30,82	31,81
COTAÇÃO	017	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO 300X400	UN	1	22,05	22,05
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693	22,77	25,12
COMPOSIÇÃO	023	PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, ALUMÍNIO COM VIDROS, 2,00X2,10m	UN		3.592,37	3.602,09
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	3,71	33,52	33,52
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8	0,73	0,73
SINAPI-I	39021	PORTA DE ABRIR EM AÇO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	2,3	1.468,08	1.468,08
SINAPI	72118			4,2	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,113	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,057	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	024	PORTA DE AÇO DE CORRER, EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL COMPLETA	M2		1.307,70	1.315,72
SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1	1.237,81	1.232,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,697	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,848	22,72	25,12
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	617,81	638,37
COMPOSIÇÃO	025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PARA 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		149,44	155,55
SINAPI-I	39800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	95,54	95,54
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,41	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	026	JUNÇÃO SIMPLES PVC 100X50MM, SERIE R, ESGOTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		36,42	37,53
SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	2,38	2,38
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	2,64	2,64
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,092	29,69	29,69
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	19,09	19,09
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	23,42	26,01
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	28,40	31,79
COMPOSIÇÃO	027	FLOREIRA METALICA, COM TELA ARTISTICA E CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS 1"x1/8" - 1,50X0,50X0,33m, COM PINTURA ESMASTE SINTÉTICO - CONFORME PROJETO	UD		504,79	539,87
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	12,2336	12,92	12,92
COTAÇÃO	021	TELA SOLDADA, TIPO ARTISTICA, FIO 14BWG, MALHA 25X25mm	M2	0,65098064	38,80	38,80

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mactag-uacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-3966-5790-DBFE> informe o código D50E-3966-5790-DBFE

FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DI SOMRADO	NÃO DESONER.
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,8389	70,62	76,03
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,06192593	28,94	32,31
SINAPI	74145/1			1,5	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	028	FLOREIRA METALICA, COM TELA ARTISTICA E CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS 1"X1/8" - 1,50X0,50X0,43m, COM PINTURA ESMASTE SINTÉTICO - CONFORME PROJETO	UD		515,13	550,21
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	13,0336	12,92	12,92
COTAÇÃO	021	TELA SOLDADA, TIPO ARTISTICA, FIO 14BWG, MALHA 25X25mm	M2	0,65098064	38,80	38,80
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,8389	70,62	76,03
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,06192593	28,94	32,31
SINAPI	74145/1			1,5	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	029	FLOREIRA METALICA, COM TELA ARTISTICA E CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS 1"X1/8" - 1,50X0,50X0,53m, COM PINTURA ESMASTE SINTÉTICO - CONFORME PROJETO	UD		525,47	560,55
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	13,8336	12,92	12,92
COTAÇÃO	021	TELA SOLDADA, TIPO ARTISTICA, FIO 14BWG, MALHA 25X25mm	M2	0,65098064	38,80	38,80
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,8389	70,62	76,03
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,06192593	28,94	32,31
SINAPI	74145/1			1,5	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	030	REFORMA DE BANCO METALICO, COM ENCOSTO, BARRA CHATA 3/4"X1,8" ESTRUTURA BARRA CHATA 2"X5/16, FIXADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE - 2,00X0,40m - conforme projeto	UD		569,18	576,40
SINAPI-I	566	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	60	4,83	4,83
SINAPI-I	560	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	5	32,58	32,58
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,48	70,62	76,03
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	10	4,29	4,29
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3717	28,94	32,31
SINAPI	74145/1			2	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	031	POSTE ORNAMENTAL, LAMPADA LED 100W, COMPLETO, MODELO JACAREI, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		3.601,21	3.613,32
COTAÇÃO	022	POSTE ORNAMENTAL, MODELO JACAREI, ALTURA 4,71m, LAMPADA LED 100W, COM CHUMBADOR	UD	1	3.498,00	3.498,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	032	BALIZADOR EM LED, 5W, EXTERNO	UD		65,69	67,74
COTAÇÃO	020	BALIZADOR SPOT LED, 5W, EXTERNO DE SOBREPOR	UD	1	47,90	47,90
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1833	24,41	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4518	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	033	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W, PROVA D'AGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		96,61	98,51
COTAÇÃO	019	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W PROVA D'AGUA	U	1	80,10	80,10
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	24,41	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	034	PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, ALUMINIO COM VIDROS, 2,40X2,10m	UN		4.297,69	4.308,80
SINAPI-I	142	SÉLANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	4,24	33,52	33,52
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8	0,73	0,73
SINAPI-I	39021	PORTA DE ABRIR EM AÇO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO. SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	2,76	1.468,08	1.468,08
SINAPI	72118			5,04	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,415	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,208	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	035	BORDA PISCINA, BOLEADA, LARGURA 18CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M		108,41	109,18
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB NAO ESTRUTURAL)	KG	0,2642	2,14	2,14
COTAÇÃO	023	BORDA BOLEADA PEDRA SÃO TOMÉ 18X37CM	UD	3	32,90	32,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,072	22,72	25,12
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0054	617,81	638,37
COMPOSIÇÃO	036	CAIXA SIFONADA, PVC, 250X230X75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		116,43	117,69
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0148	71,94	71,94
SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	2,38	2,38
SINAPI-I	11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	UN	1	98,68	98,68
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,03	29,69	29,69
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225	81,50	81,50
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,365	1,99	1,99
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	23,47	26,01
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	28,40	31,79

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	037	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, INCLUSIVE FORMAS	M3		880,35	899,37
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	435,61	435,61
SINAPI	92414			1,9300000	0,00	0,00
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,2400000	178,52	187,01
SINAPI	92775			4,0500000	0,00	0,00
SINAPI	92776			2,3000000	0,00	0,00
SINAPI	92777			1,6000000	0,00	0,00
SINAPI	92778			12,7300000	0,00	0,00
SINAPI	92779			5,8600000	0,00	0,00
SINAPI	92780			8,3800000	0,00	0,00
SINAPI	92781			8,4600000	0,00	0,00
SINAPI	92782			1,7500000	0,00	0,00
SINAPI	92874			1,0000000	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	038	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, INCLUSIVE FORMAS	M3		1.036,90	1.059,32
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	435,61	435,61
SINAPI	74157/4			1	0,00	0,00
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,0700000	18,59	19,61
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,0900000	16,91	17,65
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,8500000	15,44	15,99
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,6000000	13,62	14,02
SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,3200000	11,47	11,74
SINAPI	96553	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,85	135,46	141,30
COMPOSIÇÃO	039	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, COM FERRAGENS, FIXO EM PERFIL DE AÇO INOX COM SILICONE	M2		333,01	334,42
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	310ML	0,2967000	33,52	33,52
SINAPI-I	11950	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	UN	9,2000000	0,24	0,24
SINAPI-I	11552	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	M	2,20	7,16	7,16
SINAPI-I	11575	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANÇA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	UN	4	56,02	56,02
SINAPI-I	38165		CJ	1	68,97	68,97
SINAPI	72119			1	0,00	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4120000	29,31	32,73
COMPOSIÇÃO	040				1.382,40	1.382,40
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	1	47,29	47,29
SINAPI-I	599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1	1.176,34	1.176,34
SINAPI-I	601			1	0,00	0,00
SINAPI-I	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	1	7,16	7,16
SINAPI-I	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1	20,54	20,54
SINAPI-I	11580	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE *6 X 6* MM	M	1	8,24	8,24
SINAPI-I	38177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE AÇO,	UN	1	20,49	20,49
SINAPI-I	38179	ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON	UN	1	46,32	46,32
SINAPI	85010			1	0,00	0,00
SINAPI-I	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	1	56,02	56,02

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-5966-5790-DBFE> e informe o código D50E-5966-5790-DBFE

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	041	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			0,00	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MÁCARANDUBA, ANGELIM GU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		9,83	9,83
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		6,78	6,78
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2		275,00	275,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG		19,73	19,23
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,76	32,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		22,72	25,17
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		345,38	354,67
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	00254	CUMEEIRA EM ALUMINIO-30CM DE CADA LADO, E=08MM			0,00	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG		0,68	0,68
SINAPI	37595				0,00	0,00
SINAPI	36178				0,00	0,00
	88316				0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		29,15	32,55
COMPOSIÇÃO	043	BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDDO, COM PINTURA, SEM ENCOSTO H:0,45M, PROFUNDIDADE 0,45M	M		448,12	472,04
SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	1,75	150,03	155,75
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2	422,37	432,36
SINAPI	92791			1,5	0,00	0,00
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,75	16,08	16,88
SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,02	3.648,94	4.173,61
COMPOSIÇÃO	044	MURETA EM ALVENARI DE 1,5X0,6M	UN		159,97	172,63
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2		92,34	99,85
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		832,91	872,27
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2		142,93	154,62
SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG		13,88	14,25
SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG		13,88	14,25
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3		136,52	151,43
SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,34	8,62	9,44
SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2,34	53,56	57,85
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,9	16,08	16,88

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-3895-5790-DBFE> e informe o código D50E-3966-5790-DBFE

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DE BASE	DE COTAÇÃO	ÍNDICE DE COL.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		CAPEL	44 3421-9700	
E002		DE SANTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	44 3252-4722	
E003		INSTALADORA MARINGÁ	44 3222-8834	
E004		Viewtech		viewtech.ind.br
E005		Premier Exclusive		premierexclusive.com.br
E006		Leroy Merlin		leroymerlin.com.br
E007		Cigame		cigame.com.br
E008		Ferramentas Gerais		ferramentasgerais.com.br
E009		Loja Elétrica		lojaeletrica.com.br
E010		Gimawa		gimawa.com.br
E011		Ivo Engenharia	44 99910-4862	
E012		DISFOIL	SITE	WWW.DISFOIL.COM.BR
E013		CASA CHIARIELLO	SITE	WWW.CASACHIARELLO.COM.BR
E014		MERCADO LIVRE	SITE	WWW.MERCADOLIVRE.COM.BR
E015		MADARELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	SITE	WWW.MANDARELLI.COM.BR
E016		CASAS BAHIA	SITE	WWW.CASASBAHIA.COM.BR
E017		LOJA AGROMETAL	SITE	WWW.LOJAAGROMETAL.COM.BR
E036		TECLUX - Americanas	SITE	www.americanaos.com.br
E037		EXTRA	SITE	www.extra.com.br
E038		BOSS COMPUTER	SITE	www.bosscomputer.com.br
E039		CASA 41	SITE	www.americanaos.com.br
E040		WALMART	SITE	www.walmart.com.br
E041		MADEIRA & MADEIRA	SITE	www.madeiramadeira.com.br
E042		CASA DAS CERCAS	SITE	www.casadascercas.com.br
E043		TELAS ARROIO GRANDE	SITE	www.telasarroiogrande.com.br
E044		FIBROMETAL DO BRASIL	44-3224-5279	ROGERIO
E045		SOS DA PISCINA	SITE	www.loja.sosdapiscina.com.br
E046		PISCINAS WEB	SITE	www.piscinasweb.com.br
E047		BOMBA SHOPPING	SITE	www.bombashopping.com.br
E048		CLIMA SOFT	SITE	www.americanaos.com.br
E049		GLOBALTECH BRASIL	SITE	www.globaltechbrasil.com.br
E050		GLOBALMAR AQUECEDORES	SITE	www.globalmar.com.br
E051		SECOB BOMBAS	SITE	www.submarino.com.br
E052		EQUIBOMBAS SP COMERCIAL LTDA	SITE	www.equibombas.com.br
E053		QUALYTEC PISCINAS	SITE	www.americanaos.com.br
E054		RRMAQUINAS	SITE	www.rmaquinas.com.br
E055		ENERGYSHOP	SITE	www.americanaos.com.br
E056		MAROL PISCINAS	SITE	www.marolpiscinas.com.br
E057		REQUINTE LAZER	SITE	www.americanaos.com.br
E058		ARTINOX	SITE	www.artinox.com.br
E059		WDME MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3220-7823	ROBERTO
E060		AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS	4141-5842	

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	INTERRUPTOR BIPOLAR DR 30mA - DIN 25A	UD	129,60	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004	Viewtech			103,50	05/11/2018
E005	Premier Exclusive			129,60	05/11/2018
E006	Leroy Merlin			147,90	05/11/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	ACESSORIOS PERFILADOS PERFURADOS 38mm, com tampa	UD	5,22	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E007	Cigame			5,22	04/07/2018
E008	Ferramentas Gerais			5,23	04/07/2018
E009	Loja Elétrica			4,85	04/07/2018
OBSERVAÇÕES: foi feito média dos preços dos acessórios					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	GANCHO CURTO 38X38mm PARA PERFILADO	UD	1,37	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	CAPEL			2,31	04/07/2018
E006	Leroy Merlin			1,37	05/11/2018
E010	Gimawa			1,33	05/11/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	TALA PLANA PERFURADA 38mm	UD	1,62	

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO ROBERTO OLIM. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1002.com.br/verificacao/D50E-3966-5790-DBFE e informe o código D50E-3966-5790-DBFE

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E010	Gimawa	0,79	04/07/2018
E008	Ferramentas Gerais	1,90	05/11/2018
E009	Loja Eletrica	1,62	05/11/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	005	TAMPA PARA PERFILADO 38mm	UD	5,30	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E008		Ferramentas Gerais		5,30	05/11/2018
E010		Gimawa		5,30	04/07/2018
E009		Loja Eletrica		5,04	05/11/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	006	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa EM POLIAMIDA PARA TUBO 1", COM TAMPA	UD	39,84	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		39,84	04/07/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	007	BARRA CHATA DE ALUMINIO 70MM²	UD	21,67	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		21,67	04/07/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	008	PARAFUSO INOX 4.2X32MM	UD	0,37	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,37	04/07/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	009	PORCA DE INOX 1/4"	UD	0,36	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,36	04/07/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	010	PARAFUSO INOX 1/4X5/8"	UD	0,30	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,30	04/07/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	011	ARRUELA DE PRESSÃO GALVANIZADA 1/4"	UD	0,04	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,04	04/07/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	012	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4"	UD	0,08	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		0,08	04/07/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	013	SOLDA ISOTÉRMICA CARTUCHO NUM. 115	UD	23,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		23,00	04/07/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	014	MOLDE HCL 5/8X50-5	UD	650,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		650,00	04/07/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	015	CAIXA BEP DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 400X400X150MM	UD	380,80	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Ivo Engenharia		380,80	

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	016	TELA DE MOSQUETEIRO EM AÇO INOX	M2	73,12	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E012		DISFOIL		73,12	26/10/2018
E013		CASA CHIARIELLO		90,00	26/10/2018
E014		MERCADO LIVRE		70,00	26/10/2018

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	017	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO 300X400	UN	22,05	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E015	MADARELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO		21,00	10/01/2019
	E016	CASAS BAHIA		23,10	10/01/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	018	CAPTOR 600 MM - (TERMINAL AÉREO)	UN	11,72	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e016	CASAS BAHIA		7,99	22/11/2018
	e017	LOJA AGROMETAL		15,44	22/11/2018
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	019	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W PROVA D'AGUA		80,10	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e036	TECLUX - Americanas		58,61	13/02/19
	e037	EXTRA		89,90	13/02/19
	e038	BOSS COMPUTER		80,10	13/02/19
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	020	BALIZADOR SPOT LED, 5W, EXTERNO DE SOBREPOR	UD	47,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e039	CASA 41		47,90	13/02/19
	e040	WALMART		54,90	13/02/19
	e041	MADEIRA & MADEIRA		47,90	13/02/19
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	021	TELA SOLDADA, TIPO ARTISTICA, FIO 14BWG, MALHA 25X25mm	M2	38,80	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e014	MERCADO LIVRE		38,80	15/02/19
	e042	CASA DAS CERCAS		35,00	15/02/19
	e043	TELAS ARROIO GRANDE		45,00	15/02/19
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	022	POSTE ORNAMENTAL, MODELO JACAREI, ALTURA 4,71m, LAMPADA LED 100W, COM CHUMBADOR	UD	3.498,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E044	FIBROMETAL DO BRASIL		3.439,00	18/02/2019
	E059	WDME MATERIAIS ELETRICOS LTDA		3.498,00	28/02/2019
	E060	AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS		3.520,00	28/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	023	BORDA BOLEADA PEDRA SÃO TOMÉ 18X37CM	UD	32,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e014	MERCADO LIVRE		32,00	25/02/2019
	e045	SOS DA PISCINA		32,90	25/02/2019
	e046	PISCINAS WEB		38,00	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	024	DISPOSITIVO DE RETORNO PVC, PARA PISCINA DE ALVENARIA	UD	20,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e014	MERCADO LIVRE		20,90	25/02/2019
	e048	CLIMA SOFT		18,00	25/02/2019
	e047	BOMBA SHOPPING		23,00	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	025	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO PVC, PARA PISCINA DE ALVENARIA	UD	26,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e048	CLIMA SOFT		26,00	25/02/2019
	e049	GLOBALTECH BRASIL		23,20	25/02/2019
	e050	GLOBALMAR AQUECEDORES		32,90	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	026	FILTRO PARA PISCINA 19TP	UD	984,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	e041	MADEIRA & MADEIRA		1.095,90	25/02/2019
	e051	SECOB BOMBAS		958,00	25/02/2019
	e052	EQUIBOMBAS SP COMERCIAL LTDA		984,00	25/02/2019
OBSERVAÇÕES:					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	027	MOTOBOMBA PARA PISCINA 3/4CV	UD	659,00	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
e047	BOMBA SHOPPING	711,32	25/02/2019
e053	QUALYTEC PISCINAS	645,00	25/02/2019
e054	RRMAQUINAS	659,00	25/02/2019

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	028	BOILER SOLAR - 1000L	UD	5.010,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
e006		Leroy Merlin		5.010,90	25/02/2019
e014		MERCADO LIVRE		4.860,00	25/02/2019
e055		ENERGYSHOP		5.149,46	25/02/2019

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	029	AQUECEDOR ELETRICO PARA PISCINAS ATÉ 60.000LITROS	UD	2.376,58	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
e050		GLOBALMAR AQUECEDORES		1.998,90	25/02/2019
e014		MERCADO LIVRE		2.376,58	25/02/2019
e056		MAROL PISCINAS		4.660,00	25/02/2019

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	030	AQUECEDOR SOLAR PARA PISCINA ATÉ 46.000LITROS - COMPLETO	UD	4.251,60	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E014		MERCADO LIVRE		5.909,90	25/02/2019
E045		SOS DA PISCINA		4.251,60	25/02/2019
E057		REQUINTE LAZER		3.682,32	25/02/2019

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	031	LETRAS INOX CAIXA ALTA ALTURA 30CM	UD	57,50	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
e058		ARTINOX		60,00	27/02/2019
e014		MERCADO LIVRE		55,00	

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	032	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	111,79	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
ORSE		#N/D		111,79	2305/2023

OBSERVAÇÕES:

01/02/2019

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D50E-3966-5790-DBFE> e informe o código D50E-3966-5790-DBFE

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR
Município/UF:	MANDAGUAÇU/PR
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	SALAO COMUNITARIO PULINOPOLIS
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	
Regime previdenciário previsto para a obra:	NAO DESONERADO
Data base do Orçamento:	03-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Maurício Roberto Ceolim
CREA/CAU:	159719
ART/RRT:	1720232440135
Data do preenchimento:	24/10/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Cargo:	PREFEITO

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	24/10/2023

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023
PROCESSO Nº. 253/2023

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDA	APELIDO EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	---	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
	CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO P	305.222,24	% Período:	15,98%	17,49%	41,09%	25,44%								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24.400,00	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.911,94	% Período:	100,00%											
1.3	INFRAESTRUTURA	34.770,39	% Período:	100,00%											
1.4	SUPRAESTRUTURA - PILARES	8.926,42	% Período:		25,00%	75,00%									
1.5	VEDAÇÃO - ALVENARIA	26.430,20	% Período:		25,00%	75,00%									
1.6	SUPRAESTRUTURA - VIGAS E LAJES	45.368,45	% Período:		50,00%	50,00%									
1.7	COBERTURA	27.765,40	% Período:				100,00%								
1.8	PISO E CONTRAPISO INTERNO	5.302,65	% Período:			50,00%	50,00%								
1.9	REVESTIMENTO INTERO	13.093,52	% Período:			50,00%	50,00%								
1.10	REVESTIMENTO EXTERNO	11.332,77	% Período:			50,00%	50,00%								
1.11	REVESTIMENTO/LAJE	5.423,64	% Período:			100,00%									
1.12	PINTURA/INTERNA/ EXTERNA	17.711,60	% Período:			50,00%	50,00%								
1.13	PINTURA/LAJE INTERNA	6.479,54	% Período:			50,00%	50,00%								
1.14	PINTURA DE BEÍRAL	575,97	% Período:				100,00%								
1.15	REVESTIMENTO CERÂMICO	6.342,28	% Período:				100,00%								
1.16	PASSEIO	3.023,97	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
1.17	ESQUADRIAS	31.569,80	% Período:		25,00%	75,00%									
1.18	ELÉTRICA	13.401,49	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
1.19	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ESGOTO	8.279,24	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
1.20	INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO	6.760,32	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
1.21	limpeza	352,55	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 305.222,24				%:	15,98%	17,49%	41,09%	25,44%							
Repasse:															
Período:				Contrapartida:	48.782,33	53.382,11	125.405,20	77.652,60							





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDA	APelido EMPREENDIMENTO SALÃO COMUNITÁRIO PULINÓPOLIS	DESCRiÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	---	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	48.782,33	53.382,11	125.405,20	77.652,60								
			%:	15,98%	33,47%	74,56%	100,00%								
			Repasse:	-	-	-	-								
Acumulado;			Contrapartida:	48.782,33	102.164,44	227.569,64	305.222,24								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	48.782,33	102.164,44	227.569,64	305.222,24								

MANDAGUAÇU/PR

Local

terça-feira, 24 de outubro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Maurício Roberto Ceolim

CREA/CAU: 159719

ART/RRT: 1720232440135





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 253/2023

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguacu, de _____ de 2023.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023
PROCESSO Nº. 253/2023

ATESTADO DE VISITA (OPTATIVO)

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023- PMM
OBJETO:

Declaramos que o Sr. - CREA Nº. PR –, da proponente, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, ...de de 2023

.....
Eng. Civil CREA Nº.

.....
Eng. CREA PR Nº.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 03/2023

Objeto: Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU.

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0

SG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,0

LG = Liquidez Geral = (Ativo circulante + realizável em longo prazo) = (Passivo circulante + exigível em longo prazo)

LC = Liquidez Corrente = (Ativo circulante) = Passivo circulante

SG = Solvência Geral = _____ (Ativo Total) = _____

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, Rg nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023

Processo Nº. 253/2022

Objeto: Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Valor Maximo: R\$ 305.222,24 (trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Prazo final para entrega dos documentos: 08/12/2023, às 09:00 hrs

Abertura: 08/12/2023, às 09:00 hrs

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 5 de setembro de 2023

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

PRÉFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000, CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Tomada de Preço

Nr.: 3/2023 - TP

Nr. do Processo: 253/2023

Data do Processo: 16/08/2023

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:3/2023

OBJETO: Construção do Salão Comunitário, localizado na Rua Copacabana esquina com a Estrada Pulinópolis, no bairro de Pulinópolis, pertencente ao município de MANDAGUAÇU

MOTIVO: Licitação revogada a pedido do departamento solicitante.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

De: Rebeca Magda Arnold Silva	Para: Pedro Costa Junior
Secretaria de: Planejamento e Inovação Tecnológica	Divisão de Licitações

Através do presente, solicitamos o cancelamento da licitação Tomada de Preço 03/2023 em razão de impropriedade no orçamento.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, dia 01 de dezembro de 2023.

Rebeca Magda Arnold Silva
Secretaria de; Planejamento e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
O Município de Florina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2023, na Rua São Pedro nº 443 em Florina-PR, Parana, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço unitário, para o fornecimento de materiais para a execução de obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
O Município de Florina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2023, na Rua Presidente Getúlio Vargas, CEP 87.185-000, centro nº 177 em Florina, Parana, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para a execução de obras.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CONVOCANDO LICITACIONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-040
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: CANTIER MÓBILS E NEGÓCIOS ASSOCIADOS, LTDA
OBJETO: 10.000 UNIDADES DE CANTIER MÓBILS, PARA OS CEP'S 87.185-000 - UNIFLOR - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PODERE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 04.703.251/0001-00
EDITAL Nº 00023/2023
O Município de Jardim Olinda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2023, na Rua Presidente Getúlio Vargas, CEP 87.185-000, centro nº 177 em Florina, Parana, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para a execução de obras.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CMU
1) Processo Nº: 16/2023
2) Licitação Nº: 11/2023
3) Modalidade: Dispensa
4) Data da Homologação: 28/11/2023
5) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 Unidade de Arma Vaca 10.1 - 6.19V e 01 Separador Manual Usinadora R0 856-01.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL QUIZANDIA
CNPJ. 76.028.870/0001-01
Município QUIZANDIA
EDITAL Nº 0001/2023
O Município de Quizandia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2023, na Rua Presidente Getúlio Vargas, CEP 87.185-000, centro nº 177 em Florina, Parana, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para a execução de obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Rua Manoel Antonio Faria, 02 - Fone: (41) 3254-1021 - CEP 87620-000 - Atalaia - PR
CONVOCANDO LICITACIONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-040
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: CANTIER MÓBILS E NEGÓCIOS ASSOCIADOS, LTDA
OBJETO: 10.000 UNIDADES DE CANTIER MÓBILS, PARA OS CEP'S 87.185-000 - UNIFLOR - PR.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONVOCANDO LICITACIONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-040
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: CANTIER MÓBILS E NEGÓCIOS ASSOCIADOS, LTDA
OBJETO: 10.000 UNIDADES DE CANTIER MÓBILS, PARA OS CEP'S 87.185-000 - UNIFLOR - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAÍÁ
ESTADO DO PARANÁ
CONVOCANDO LICITACIONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-040
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: CANTIER MÓBILS E NEGÓCIOS ASSOCIADOS, LTDA
OBJETO: 10.000 UNIDADES DE CANTIER MÓBILS, PARA OS CEP'S 87.185-000 - UNIFLOR - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONIA
MUNICÍPIO DE ORIZONIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Deliberação: Deputar sobre a análise e aprovação do Plano de Trabalho de Educação para a PAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONIA
MUNICÍPIO DE ORIZONIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Deliberação: Deputar sobre a análise e aprovação do Plano de Trabalho de Educação para a PAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
SUMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2023, na Rua Presidente Getúlio Vargas, CEP 87.185-000, centro nº 177 em Florina, Parana, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para a execução de obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONIA
MUNICÍPIO DE ORIZONIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Deliberação: Deputar sobre a análise e aprovação do Plano de Trabalho de Educação para a PAE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
CONVOCANDO LICITACIONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-040
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: CANTIER MÓBILS E NEGÓCIOS ASSOCIADOS, LTDA
OBJETO: 10.000 UNIDADES DE CANTIER MÓBILS, PARA OS CEP'S 87.185-000 - UNIFLOR - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CONVOCANDO LICITACIONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-040
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: CANTIER MÓBILS E NEGÓCIOS ASSOCIADOS, LTDA
OBJETO: 10.000 UNIDADES DE CANTIER MÓBILS, PARA OS CEP'S 87.185-000 - UNIFLOR - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Deliberação: Deputar sobre a análise e aprovação do Plano de Trabalho de Educação para a PAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONVOCANDO LICITACIONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-040
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: CANTIER MÓBILS E NEGÓCIOS ASSOCIADOS, LTDA
OBJETO: 10.000 UNIDADES DE CANTIER MÓBILS, PARA OS CEP'S 87.185-000 - UNIFLOR - PR.